



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 80

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÕES CONJUNTAS PARA APRECIACÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70º, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 21 de junho do ano em curso às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 3.129-B, de 1962, na Câmara e nº 18, de 1963, no Senado) que cria três Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, com sede nas Comarcas que especifica.

Senado Federal, em 6 de junho de 1966.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

SESSÃO CONJUNTA

Em 21 de junho de 1966, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (total) ao Projeto de Lei nº 3.819-B-62 na Câmara e nº 18-63 no Senado, que cria três Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, com sede nas comarcas que especifica.

ATA DA 77ª SESSÃO EM 15 DE JUNHO DE 1966

4ª Sessão Legislativa,
da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 14h 30m achem-se presentes os
Senhores Senadores:
Adalberto Sena,
Edmundo Levi,
Pedro Carnaúba,
Lobão da Silveira,
Eugênio Barros,
Joaquim Parente,
Menezes Pimentel,
Mancel Villegas,
Domício Gondim,
Jefferson de Aguiar,
Eurico Rezende,
Raul Giuberti,
Aarão Steinbruch,
Aurélio Viana,
Gilberto Marinho,
Benedicto Valladares,
Nogueira da Gama,
Péricles Pedro,
Bezerra Neto,
Antônio Carlos,
Atílio Fontana,
Guido Mondim,
Gay da Fonseca — (23.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede a leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando a revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

SENADO FEDERAL

Projeto de Lei da Câmara

Nº 141, de 1966

(Nº 3 070-B, DE 1965, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás — o crédito suplementar de Cr\$ 116.946.200 (cento e dezesseis milhões, novecentos e quarenta e seis mil e duzentos), para atender a despesas com o aumento de vencimentos do Quadro do Pessoal e do valor do "jeton" e da gratificação pela Representação da Presidência do Tribunal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás — o crédito suplementar de Cr\$ 116.946.200 (cento e dezesseis milhões, novecentos e quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros), ao orçamento vigente (Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964), para reforço das seguintes Subconsignações: Anexo nº 5 — Poder Judiciário.

04 — 08 — Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Verba 1 — Despesa de Custeio.

Consignação 1 — Pessoal.

Subconsignação 1 — Pessoal Civil.

	Cr\$	Cr\$
01 — Vencimentos e vantagens fixas	115.642.200	
01 — Vencimentos		53.412.500
03 — Gratificação de função		1.386.000
05 — Gratificação adicional por tempo de serviço		28.532.700
11 — Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral		4.320.000
	115.642.200	115.642.200
02 — Despesas variáveis com pessoal	1.054.000	
03 — Substituições		550.000
08 — Gratificação de representação		204.000
	1.054.000	1.054.000
3.2.5.0 — Salário-família	250.000	
00 — Pessoal Civil		250.000
	250.000	250.000

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Planilhas

PARECERES

Parecer nº 607, de 1966

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1966 (nº 3.310-B-65, na Casa de origem), que autoriza o porte de armas dos Agentes Fiscais do Imposto Aduaneiro.

Relator: Sr. Adalberto Sena

O projeto sob exame assegura o porte de arma, para sua defesa pessoal, em todo o território nacional, aos Agentes Fiscais do Imposto Aduaneiro.

Determina, ainda, a proposição que o direito de portar armas constara da carteira funcional a ser expedida pela repartição a que estiver subordinado o servidor.

Alega-se, em apoio da medida constante do projeto, além do precedente legal que favorece aos Agentes Fiscais do Imposto de Consumo (Lei nº 4.502-64), a situação de perigo a que estão expostos os Agentes Fiscais do Imposto Aduaneiro.

Sem pretender infirmar as razões aduzidas em favor do projeto, vale ser o mesmo antes, considerado quanto aos seus aspectos sociais, uma vez que a providência em questão tem implicações com a segurança pública.

Assim, antes do pronunciamento definitivo deste Órgão Técnico, julgamos conveniente seja ouvido o Ministério da Justiça, o qual, através do Departamento Federal de Segurança Pública, poderá dizer melhor sobre a conveniência da proposição.

Opinamos, pois, por audiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1966. — Filinto Müller, Presidente eventual. — Adalberto Sena, Relator. — Arnou de Mello — Antonio Carlos.

Pareceres ns. 608 e 609,
de 1966

Nº 603, DE 1966

Da Comissão de Projetos do Executivo sobre o Projeto de Lei nº 123, da Câmara, de 1965 (nº 3.370-B-66, na Câmara), que incorpora a Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Relator: Sr. Gay da Fonseca.

O Sr. Presidente da República pela Mensagem nº 253, de 16 de maio próximo passado, submeteu à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto, que incorpora à Universidade Federal de Juiz de Fora a Faculdade de Filosofia e Letras dessa mesma cidade a que se refere o Decreto número 25.939, de 27 de outubro de 1947.

A proposição, como medida complementar, é igual à que é comumente adotada em projetos semelhantes, manda incorporar ao Patrimônio Nacional, mediante escritura pública e independentemente de qualquer indenização, todos os bens móveis e imóveis, bem como os direitos da referida escola.

Entretanto ainda o projeto que o pessoal docente em exercício na Faculdade a ser incorporada será aproveitado na forma prevista no Estatuto do Magistério Superior, levando-se em conta as categorias em que a escola é classificada e, quando for o caso, os cargos equivalentes que serão incluídos, por ato do Poder Executivo, no Quadro Único da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Na Exposição de Motivos do titular da Educação, que deu origem ao projeto, consta que o Excmo. Conselho Federal de Educação aprova parecer de sua Comissão consultiva favorável à medida, para ser aprovado que foi posteriormente homologado pelo mesmo Ministro.

O projeto, apreciado também pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e de outras modificações pelo próprio Sr. Ministro da Educação, está variado nos mesmos moldes dos projetos que incorporam unidades de ensino superior a universidades, e encontra inteiro apoio nas disposições da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1951, sob cujo aspecto foi convenientemente examinado pelo Colendo Conselho Federal de Educação.

A proposição é também plenamente justificável, quanto ao seu mérito, de vez que vem ao encontro dos interesses gerais do ensino e, particularmente, da cultura e da educação de uma das mais prósperas cidades do Brasil.

Por estas razões, a Comissão de Projetos do Executivo é de parecer que o projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1966 — Antônio Carlos, Presidente, em exercício — Gay da Fonseca, Relator — Bezerra Melo — Irineu Bornhausen — Wilson Gonçalves — Eurico Resende.

Nº 609, DE 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei nº 136, de 1966 (número 3.660-B-66, na Câmara), que incorpora a Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora à Universidade Federal de Juiz de Fora.

Relator: Sr. Eugênio Barros.

O Presidente da República, com a Mensagem nº 253, de 16 de maio de 1966, submeteu à consideração do Congresso Nacional Projeto de Lei pelo qual é a Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora incorporada à Universidade Federal de Juiz de Fora.

A medida, plenamente justificada, segundo expressão do próprio Minis-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUILVARDES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Exterior		
Semestre	Cr\$	50,00	Semestre	Cr\$	39,00
Ano	Cr\$	96,00	Ano	Cr\$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano	Cr\$	136,00	Ano	Cr\$	108,00

— Excluídas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 5,00 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 2,50.

tro da Polícia e Cultura, consultando parecer aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 4.024, de 20.12.51, homologado pelo Ministro de Estado.

Na Câmara dos Deputados, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e de Educação e Cultura, foi a presente proposição aprovada sem restrições.

A Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora, que tão assinalados serviços tem prestado à causa da instrução superior em nosso País, terá com a incorporação à Universidade Federal daquela progressista cidade de Minas Gerais, consideravelmente ampliadas as suas possibilidades, razão que, por si só, recomendaria a adoção da medida a que visa o projeto.

Somos, assim, por sua aprovação.
Sala das Comissões, 14 de junho de 1966 — Irineu Bornhausen, Presidente — Eugênio Barros, Relator — Lobão da Silveira — Manoel Villaca — Wilson Gonçalves — Bezerra Neto — Gay da Fonseca — Antônio Carlos

Parecer nº 610, de 1966

Da Comissão de Projetos do Executivo sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1966 (nº 3.612-B-66 — Câmara), que altera dispositivos da Lei nº 4.002, de 16 de dezembro de 1965, revoga as Leis nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, nº 3.087, de 22 de dezembro de 1956, e nº 3.725, de 28 de dezembro de 1959, e dá outras providências.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

O projeto ora submetido à nossa consideração decorreu de solicitação do Poder Executivo e tem por escopo modificar a Lei de Inatividade dos

Art. 1º e revogar as Leis nº 2.370, de 9.12.54, nº 3.087, de 22.12.56, e nº 3.725, de 28.12.59.

As alterações introduzidas pela proposição na sistemática legal referente à inatividade e à promoção dos militares, serão:

a) revogação dos diplomas acima referidos;

b) modificações à Lei nº 4.922 de 16 de dezembro de 1965, que são em número de 4, a saber: 1) acrescenta um parágrafo ao artigo 11; 2) propõe nova redação para o parágrafo 5º do artigo 16; 3) aduz ao artigo 20, um parágrafo único; 4) corrige equívoco de redação verificado no artigo 28, onde propõe a troca da letra e pela c.

Na Exposição de Motivos que acompanha o projeto, feita pelo Sr. Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, justifica-se cada uma das alterações solicitadas, consoante passamos a resumir:

A primeira impedirá a compreensão de que vagas resultantes da transferência compulsória para a reserva a que se refere o art. 16 do diploma em questão, possam ser preenchidas por reversão, sem acarretar promoção;

a segunda obstará falsas interpretações ao art. 16, parágrafo 4º que, da forma pela qual está redigido, permite a inteligência de que vagas normais preenchidas durante o ano por reversão de oficiais agregados, sem acarretar promoções, devem ser computados no estabelecimento dos mínimos das cotas compulsórias, o que foge ao espírito do referido artigo 16;

a terceira se justifica pelo fato da redação atual do artigo autorizar o enquadramento nas disposições da letra d do artigo 14, de um oficial recém-promovido, o que seria um mau aproveitamento das possibilidades deste no desempenho das funções de seu posto. Esta possibilidade ficará erra-

doar com o acréscimo ao art. 20 do diploma proposto;

a quarta corrigirá pequena incorreção no artigo 28, onde se verifica uma letra da letra e, que seria a letra c.

Quanto à Lei nº 2.370, de 9.12.54, revogada, trata-se de uma lei que não produz efeitos, pois a Lei nº 4.002, de 16.12.65, já a revogou.

A Lei nº 3.087, de 22.12.56, também não produz efeitos, pois a Lei nº 4.002, de 16.12.65, a revogou.

Resposta do projeto que a inatividade militar não é condição para a inatividade civil, e que a Lei de Inatividade Militar não é condição para a Lei de Inatividade Civil, tendo o Legislativo fundamentado convenientemente sua razão de ser.

A Comissão, reunida-se, assim, favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1966. — Antônio Carlos, Presidente, em exercício — Wilson Gonçalves, Relator — Gay da Fonseca — Irineu Bornhausen — Bezerra Neto — Eurico Resende.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Não há expediente a ser lido.

Actua-se presente o Sr. Pêricles Pedro da Silva, suplente convocado para substituir o Sr. Senador João Abrahão durante a licença concedida a esse representante do Estado do Goiás.

Designo para a Comissão que deverá introduzir S. Exa. no plenário, a fim de prelar o compromisso regimental, na forma do disposto no Artigo 6º, do Regimento Interno do Senado, os Senhores Senhores Pedro Ludovico, Athos Fontana e Adalberto Silva. (Pausa).

ACOMPANHADO DA COMISSÃO TEM INGRESSO NO RECIUNTO, PARA COMPROMISSO REGIMENTAL E TOMA ASSENTO NA BANQUETA O SR. SENADOR PÊRICLES PEDRO DA SILVA.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 15 de junho de 1966

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto nos arts. 6º e 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado de Goiás em substituição ao Senhor Senador João Abrahão, adotoarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do MDB.

Atenciosas saudações. — Pêricles Pedro da Silva, Assinatura por extenso. Nome parlamentar. — Pêricles Pedro.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Projeto de Lei do Senado Nº 26, de 1966

Institui normas para o chamamento, pelos municípios, da população escolar de sete anos de idade, com o fim de matrícula, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Anualmente, durante o mês de janeiro, as Prefeituras Muni-

ais, através de atos públicos, efetivos e devidamente formalizados, promoverão a chamada da população escolar de sete anos de idade, para matrícula na escola primária.

Art. 2º. Nas localidades de população superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes será procedido pela autoridade do ensino municipal ao levantamento da população escolar de sete anos de idade, para os fins de matrícula a fim de ser cumprido o disposto no art. 1º, da Lei nº 4.024 de 20-12-61, de 20-12-61, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§ 1º. Este levantamento, para os fins da chamada à matrícula, será efetuado através de pesquisas procedidas pelas autoridades dos órgãos do Registro Civil das Pessoas Naturais e dos registros de batismo nas igrejas, além das que se procedem nas escolas, fontes de contágio.

§ 2º. Através de avisos e outros meios de divulgação, por editais afixados em lugar público, na imprensa, no rádio e no telejornal se deverão ser feitas a mobilização pública e a chamada para a matrícula escolar.

Art. 3º. Cada órgão da imprensa escrita concederá sem qualquer ônus para o ensino, um quarto de página interna, para os fins de publicidade prevista na presente lei, e espaço reservado na primeira e última páginas para pequenos avisos referentes à matéria correspondente da chamada no outro local da edição.

Art. 4º. As estações de rádio e de televisão concederão frações de tempo, nos horários diurno e noturno, para a publicidade mencionada nesta lei, e sem quaisquer ônus para o poder público.

Art. 5º. Nas localidades de população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, a chamada para a matrícula escolar será providenciada, entre outros meios, pelos seguintes:

a) através de pesquisas no Registro Civil das Pessoas Naturais e registros de batismo nas igrejas;

b) afixação de editais de chamamento em lugares públicos;

c) publicação na imprensa local;

d) correspondência, com aviso de recepção, aos pais ou responsáveis pela criança em idade escolar primária.

Art. 6º. Nenhuma Prefeitura Municipal receberá auxílio financeiro da União se não fizer prova de haver cumprido cabalmente as exigências previstas na presente lei.

Art. 7º. Na aula ministrada no dia anterior à data da Independência o respectivo professor, ou convidado especial, fará preleção sobre o Dia da Pátria, devendo, também, ser promovida composição alusiva à efeméride entre os alunos.

Art. 8º. O cumprimento do disposto no artigo sétimo será comunicado em relatório anual à Inspeção do Ensino.

Parágrafo único. Sem a prova do atendimento ao que dispõe o artigo sétimo desta lei nenhum estabelecimento de ensino receberá subvenção ou auxílio financeiro do poder público.

Art. 9º. A partir do primeiro ano de cumprimento das providências previstas na presente lei será instituído o Fundo de Auxílio Municipal do Ensino Primário (FAMEP), com os recursos que a lei indicará e que tem por objetivo tornar efetiva a norma estabelecida no art. 3º, II, da Lei número 4.024, de 20-12-61, quando estabeleceu ser o direito à educação assegurado pela obrigação do Estado de fornecer recursos indispensáveis para que a família, e na falta desta, os demais membros da sociedade se desobriguem dos encargos educativos, quando provada a insuficiência de meios, a fim de serem asseguradas iguais oportunidades a todos.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

1. A lei federal não é impertinente à matéria deste projeto, pois os arts. 13 e 20, "b", da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 4.024, de 20-12-61), prevê a ação supletiva da legislação federal na organização do ensino primário e médio para atender "ao estímulo de experiências pedagógicas com o fim de aperfeiçoar os processos educacionais".

2. Quer-se com a aprovação deste projeto, assegurar a implementação do art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prevê a matrícula obrigatória para a população escolar de sete anos de idade, para matrícula em escola primária.

3. Na realidade, é de conhecimento de todos os membros do ensino primário, que, apesar de serem obrigados a estudar, não recebem auxílio financeiro do poder público em entidades desamparadas.

4. Entretanto, se procura a efetividade da norma de educação cívica prevista na lei, prevendo em compensação que não recebam auxílio financeiro do poder público as entidades desamparadas.

5. Embora exista o Fundo Nacional do Ensino Primário, previstos em lei futura, após o primeiro ano de vigência do estatuto, ora proposto, a criação de um fundo especial para ajudar os municípios a atenderem obrigatoriamente as obrigações de interesse social e coletivo do citado artigo vinte e nove.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1966. — Senador Vicente Bezeria Neto.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 4.024, de 20-12-61 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 3º. O direito à educação é assegurado:

I) ...

II) pela obrigação do Estado de fornecer recursos indispensáveis para que a família e, na falta desta, os demais membros da sociedade se desobriguem dos encargos da educação quando provada a insuficiência de meios, de modo que sejam asseguradas iguais oportunidades a todos.

Art. 28. Cada município fará, anualmente, a chamada da população escolar de sete anos de idade, para matrícula na escola primária.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O projeto de lei que acaba de ser lido vai à publicação e, em seguida, será submetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Presidência deferiu, hoje, o requerimento nº 223-66, ontem apresentado, em que o Sr. Senador Gilberto Marinho solicita informações a serem prestadas pela Rede Ferroviária Federal.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Vai ser lido requerimento enviado à Mesa.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 226, de 1966

Sob a funda emoção que nos causou o falecimento do Dr. Sebastião Muniz Falcão, nobre expressão de homem público e de patriota cuja vida se encerra após uma série de grandes serviços ao País, requeremos as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento:

a) inserção, em ata, de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, ao Estado de Alagoas e ao

Partido Político a que pertencia o extinto;

c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1966. — Aurélio Vianna. — Rui Palmeira. — Josaphat Marinho. — Joaquim Parente. — Barros Carvalho. — Edmundo Levi. — Jefferson de Aguiar. — Afílio Fontana. — Raul Giberiti. — Daniel Krieger. — Gay da Faria. — Aurélio Steinbruch. — Eneide Bezerra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em consequência, será inserido em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Muniz Falcão, serão apresentadas condolências à família, ao Estado de Alagoas e ao Partido político a que pertencia o extinto, levantando-se também a presente sessão.

Outras homenagens já foram prestadas ao extinto, na sessão de ontem, as quais se completam com a aprovação deste requerimento. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa, declaração de voto que vai ser lida.

É lida a seguinte:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sempre admirei Muniz Falcão e aqui no Congresso muitas vezes tive o prazer de manter com ele estreita cooperação em torno de medidas de interesse da dedicada classe dos servidores civis da Nação, a qual ele prestou extraordinários e relevantes serviços.

No seu Estado realizou uma obra de Governo de alto sentido construtivo e renovador.

Na hora em que Alagoas e a Nação foram privados desse valor de autêntico líder do povo, o seu exemplo deve ser assinalado pelo seu espírito público, pelo seu fervor cívico, pelo seu esforçado e profícuo labor parlamentar e pelo seu inextinguível devotamento aos princípios democráticos.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1966. — Gilberto Marinho.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Oscar Passos
Vivaldo Lima
Zacharias de Assumpção
Pedro Carneiro
Sebastião Archer
Sicofredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Dix-Huit Rosado
Barros Carvalho
Arnon de Melo
Dylon Costa
Eduardo Catalão
Josaphat Marinho
Afonso Arinos
Pedro Ludovico
Felinto Müller
Daniel Krieger. — 16.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Antes de declarar encerrada a sessão, convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se às 15 horas e 15 minutos de hoje, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1960, que regula o exercício da Odontologia, tendo Pareceres (ns. 956, 957 e 958, de 1965 e 566, de 1966) das Comissões: — de Constituição e Justiça, favorável; — de Educação e Cultura, favorável, com restrições e — de Saúde, 1º pronunciamento — favorável em parte; 2º pronunciamento (reexame) — favorável, em parte.

2

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 601, de 1966, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 111 de 1966 (nº 3.613-B de 1966 na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a produção e importação de fertilizantes.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1963, que suspende a execução do 4º do artigo 89 da Lei nº 113, de 5 de julho de 1949, do Estado da Bahia (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 332 de 1963).

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 276, de 1965 (nº 519-B de 1963 na Casa de origem) que isenta do registro, no Instituto Nacional do Vinho, as servidões públicas, tendo Pareceres (números 591 e 603, de 1966) das Comissões: — de Indústria e Comércio, pela aprovação e — de Finanças, pela rejeição.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1966 (nº 3.171-B de 1961 na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado o terreno que menciona, situado no Município de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, tendo Pareceres favoráveis (números 431 e 540, de 1966) das Comissões: — de Finanças; e — de Agricultura.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1966 (nº 1.770-B de 1964 na Casa de origem) que altera a subvenção concedida à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, tendo pareceres favoráveis sob ns. 548 e 549, de 1966 da Comissão de Educação e Cultura e de Finanças.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1966 (nº 2.093-B de 1964 na Casa de origem), que inclui a Associação dos Servidores do Departamento Federal de Segurança Pública entre as entidades consignatárias de que trata o art. 5º da Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento, tendo Pareceres favoráveis, sob os números 546 e 547, de 1966, das Comissões: — de Legislação Social e de Finanças.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1966 (nº 4.531-A de 1962 na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí — os créditos especiais de Cr\$ 140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros) e Cr\$ 15.833,30 (quinze mil oitocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), para pagamento de gratificação por prestação de serviço eleitoral, tendo Parecer favorável, sob nº 600, de 1966, da Comissão de Finanças.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1966 (nº 3.605-B de 1968, na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que concede, por 5 (seis) anos, isenção dos impostos de importação e consumo sobre a importação de material destinado à indústria aeronáutica, tendo pareceres sob

ns. 500 e 501 de 1966 — da Comissão de Projetos do Executivo, favorável, com a emenda que oferece 1-CPE; — da Comissão de Finanças, favorável.

10

Discussão, em primeiro turno, (com apreciação preliminar da constitucionalidade, de acordo com o art. 265, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1965, de autoria do Senhor Senador Bezerra Neto, que isenta da contribuição de melhoria as obras resultantes da aplicação do Estatuto da Terra (Lei número 4.504, de 30 de novembro de 1964), tendo Parecer, sob nº 98, de 1966, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Sr. Senador Eurico Rezende.

11

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, nº 62, de 1965, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que dispõe sobre o comparecimento do trabalhador rural à audiência na Justiça do Trabalho, tendo Pareceres (ns. 47 e 48, de 1966) das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela aprovação; — de Legislação Social, pela rejeição.

12

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, nº 66, de 1965, de autoria do Sr. Senador Catete Pinheiro, que declara de utilidade pública a Fundação Pestalozzi do Pará, sediada em Belém, Estado do Pará, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 336, 337 e 338, de 1966, das Comissões: — de Constituição e Justiça, — de Educação e Cultura e — de Finanças.

13

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1965, de autoria do Sr. Senador Catete Pinheiro, que autoriza a emissão de selo postal, em comemoração do cinquentenário da morte de José Veríssimo, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 502, 503 e 504, de 1966, das Comissões: — de Constituição e Justiça; — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; — de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas.

ATA DA 78ª SESSÃO
EM 15 DE JUNHO DE 1966

4ª Sessão Legislativa,
da 5ª Legislatura
(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA
DA GAMA

As 15 horas e 15 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Oscar Passos
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Zacharias de Assunção
Pedro Carneiro
Lobão da Silveira
Eugênio Barros
Sebastião Archer
Joaquim Parente
Siegfredo Pacheco
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Dix-Huit Rosado
Manoel Villaca
Domício Gondim
Barros Carvalho
Arron de Melo
Dilton Costa
Eduardo Carneiro
Josephat Marinho

Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Raul Guberti
Aarão Steinbruch
Afonso Arinos
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Péricles Pedro
Pedro Ludovico
Filinto Mülher
Bezerra Neto
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Guido Mondim
Daniel Krieger
Gay da FONSECA

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 3º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Não há expediente a ser lido.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de ofício do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

E' lido o seguinte:

OFÍCIO

GP-0-452-66.

Senhor Presidente,

O Senhor Presidente da República acaba de encaminhar ao Congresso Nacional, através da Câmara dos Deputados, mensagem nº 316, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 31.900.000.000 (trinta e um bilhões e novecentos milhões de cruzeiros) destinado a suprir deficiência de receita no Orçamento do Distrito Federal para o atual exercício.

Nos termos do art. 66 da Emenda Constitucional nº 17, a matéria deverá ser apreciada por Comissão Mista.

A Resolução nº 1, de 1964, do Congresso Nacional prevê que as Comissões Mistas destinadas a estudar proposições com prazos fixados deverão ser integradas por 11 Senadores e 11 Deputados. Assim, designo, de logo, para comporem a Comissão, como representantes da Câmara os senhores Deputados Raul de Góes, Augusto Novais Corrêa da Costa, Abel Rafael, Benedito Vas, Arnaldo Nogueira, e Neer Novais, da Aliança Renovadora Nacional e Berta Neves, Haroldo Duarte, Rivaldo da Silveira e Edson Garcia, do Movimento Democrático Brasileiro, usando a Vossa Excelência a indicação dos nomes dos Senhores Senadores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração. — Aarão Steinbruch, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — No expediente lido o Presidente da Câmara dos Deputados manifesta a necessidade de ser constituída uma Comissão Mista — para a qual designo os representantes daquela Casa — a fim de apreciar Projeto de Lei, de iniciativa do Presidente da República que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 31.900.000.000, para suprir deficiência de receita no Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício.

Para representarem o Senado nesta Comissão a Presidência designa os Senhores Senadores:

ARENA

Eurico Rezende
Heribaldo Vieira

José Feliciano
José Guimard
Zacharias de Assunção
Benedicto Valladares e
Jefferson de Aguiar

MDB

Aurélio Vianna
Adalberto Sena
Oscar Passos e
Bezerra Neto.

O expediente enviado pelo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, o ilustre Senador republicano pelo Estado de New York, Sr. Javits, foi membro da Delegação daquela República do Norte à Reunião do Conselho Econômico e Social Interamericano, realizada em Buenos Aires de 25 de março a 1º de abril, e depois dessa missão, conferenciou com inúmeros presidentes de nações Sul-Americanas, inclusive o Peru, o Chile, a Argentina e o Brasil, e personalidades nacionais de governos, líderes trabalhistas e homens de negócio desses países.

Teve ocasião, Sr. Exa., de proferir discurso no Senado Federal, no dia 7 de abril, que me permito ler, para conhecimento de Casa e da Nação, em razão das profundas observações feitas por esse parlamentar, com referência a problemas latino-americanos.

Pode-se discordar de muitos pontos-de-vista desse Senador Republicano, mas não é de desprezar a atitude com que chegou problemas referentes aos países latino-americanos.

Disse Sr. Exa., o Senador Javits: (Leitura)

Sr. Presidente, a América Latina encontra-se no limiar de um surto de desenvolvimento, o qual ela poderá sair sublimada ou não perder-se — nos próximos cinco anos.

A Aliança para o Progresso — a meio caminho de seus dez anos de duração — parece achar-se à vista do sucesso, mas também poderá estar às portas do fracasso.

O futuro da América Latina equilibra-se à beira de um precipício; essa foi a lição que trouxe para casa, depois de minha viagem de duas semanas através quatro Nações Latinoamericanas chaves, que terminei domingo último.

Como Membro da Delegação dos Estados Unidos à reunião do Conselho Econômico e Social Interamericano, realizada em Buenos Aires, de 25 de março a 1º de abril, e como resultado das visitas que realizei antes e depois da Reunião, tive o privilégio de conferenciar com os Presidentes do Peru, Chile, Argentina e Brasil, bem como personalidades nacionais de governo, líderes trabalhistas e homens de negócios, e estudantes e educadores de cada um desses países.

Como resultado dessas conversações e das discussões nos encontros do Conselho Econômico e Social Interamericano, gostaria de trazer perante o Senado as seguintes observações:

Primeiro: Quer a América Latina possa caminhar através do precipício triunfante até a fim de alcançar o desenvolvimento, ou não, depende em grande parte de que governos civis, democráti-

camente eleitos possam ou não, em tempo útil, dar satisfação bastante às exigências do povo por justiça econômica, política e social, a fim de evitar que comunistas assumam o poder ou a substituição por militares da autoridade civil.

Concluo que a autoridade civil possa fazê-lo, mas isto exigirá um aumento da ênfase no sentido de maiores medidas de auto-ajuda e cooperação mútua entre os Membros Latino-americanos da Aliança, em projetos multilaterais, bem como um contínuo e talvez ainda maior apoio dos Estados Unidos à Aliança.

Segundo. O Movimento Comunista de Castro tem encontrado, no Continente Sul-americano, seguidos fracassos. Isto não quer dizer que não haja uma ameaça comunista cujos esforços contínuos e patrocinados de Castro a subversão, pois os há. Entretanto, Castro não é mais aquele herói, e a sua personalidade não é mais capaz de tornar-se num veículo carismático para o comunismo.

Creio que a tentativa de Castro em subverter os governos da América Latina fracassou, principalmente pelo fortalecimento do processo democrático, tanto quanto por causa do abjeto fracasso do próprio Castro na sua pátria.

Embora Castro continue a ser uma ameaça de subversão, descobriu ele que o seu maior obstáculo e a verdadeira democracia na legalidade. A forte e pronta reação através todo o hemisfério contra as insolentes resoluções da recente Conferência Tri-Continental, realizada em Havana foi uma clara evidência de sua inábil arrogância e o fracasso de seu modelo Cubano de um comunista com o fim de persuadir os outros de que era uma terra prometida que estavam emulando.

Terceiro. Enquanto o envolvimento dos Estados Unidos na República Dominicana não parece, por agora, ser motivo de grande preocupação nas capitais que visitei, é uma barreira ao maior progresso do fortalecimento da Organização dos Estados Americanos como agência pacificadora nas Américas. Não obstante, sinto que há agora maior compreensão entre os líderes latino-americanos de que somente reforçando a eficácia e habilidade da OEA para agir em crises, poderão evitar desse tipo de ocorrência.

Quarto. Existe legítima e vasta preocupação de inúmeros elementos da comunidade latino-americana a respeito do comprometimento dos Estados Unidos no Vietnã. Essa preocupação, a meu ver, baseia-se em dois pontos: Primeiro: que o envolvimento no Vietnã possa reduzir nossa ajuda e interesse na Aliança para o Progresso; e, segundo, que a inflação provocada pelas despesas no Vietnã possa limitar a capacidade de apoio à nossa parte dos acordos da Aliança. Esforcei-me por dar garantias quanto a esses pontos, falando, é claro, como um só Senador apenas interpretando o que achava ser a opinião dos Estados Unidos. Disse que, a meu ver, a maioria dos americanos consideravam o hemisfério como sendo o "front" nacional e que o Vietnã nos fez ainda mais atentas quanto à importância da segurança e progresso da América

Latina. Sobre o tema da inflação, salientei que, a meu ver, havia fortíssima opinião nos Estados Unidos a favor de um modesto aumento de impostos — se necessário, para estrangular a inflação, e isto mostrava nossa determinação quanto ao fato.

Quinto. Ao passo que os esforços sociais e econômicos dos regimes democráticos eram encorajadores, o fato de que certos países latino-americanos ainda careçam de governos democráticos e constitucionais é causa de real apreensão. Nove golpes militares ocorreram na América Latina desde os princípios de 1962, ainda que nenhum nos dois últimos anos — fato pelo qual acho que a América merece algum crédito. Pode-se argumentar que nem todos desses usurpadores foram necessariamente indesejáveis. Esta grave questão foi levantada no Brasil onde havia um generalizado sentimento de que um usurpador militar tenha sido necessário a fim de impedir uma iminente ameaça de eclosão de poder ditatorial, com a convicção e a favor dos interesses do comunismo internacional. Em toda minha viagem, não pude encontrar em outro país da América Latina outra ameaça similar de subversão bem sucedida, orientada por forças orientadas externamente.

Porém, qualquer que seja a emergência e embora transitória quanto possa ser a invasão de militares nos negócios políticos de alguns países Latino-Americanos, na sua totalidade, tais golpes são, geralmente, uma manifestação de instabilidade política continuada, e a instabilidade política torna-se cada vez mais danosa ao desenvolvimento econômico e social da América Latina e para os projetos de incrementação dos investimentos privados.

Declarei na América Latina — e declaro agora que, como política permanente, acredito que consultas conjuntas entre os Membros da Organização dos Estados Americanos devem determinar se se deve sustar o estabelecimento de relações diplomáticas e neg. ajuda econômica ou militar, a qualquer regime trazido ao poder nos Estados membros através da derrubada de um governo constitucional, democrático e legalmente eleito. Certamente, semelhante ação conjunta — dependente, por dois terços do número de votos e artigos de votos — poderá estabelecer um compromisso pela volta ao governo constitucional, pela realização de eleições livres e pela reaplicação dos direitos e liberdades civis e humanas, dentro de um tempo razoável.

Teremos esta oportunidade de pôr em vigor um sistema parecido na Terceira Conferência Especial Inter-Americana, que se verá reunir-se em Buenos Aires, em julho, a fim de consumir o que aconteceu no Conselho Econômico e Social Inter-Americano, semana passada, e também o que se passou no Canadá com respeito à revisão da Carta da OEA. Lamento dizer que o Canadá não está participando dessas negociações, porque penso que o Canadá, como um preponderante fator político e comercial no hemisfério, deveria estar na Organização dos Estados Americanos.

Minha sexta conclusão refere-se ao sistema de empresas pri-

vadas, sobre o qual conheço alguma coisa, tanto como advogado quanto como homem profundamente interessado em negócios.

Sexta. O sistema de empresa privada domina a economia da América Latina, e é, naturalmente, no interesse da liberdade que esta seja a ordem econômica vitoriosa lá.

E' a área de desenvolvimento mais destacada no mundo, aquela onde a empresa tem oportunidade de sair-se com êxito no desenvolvimento de sua sociedade. Faço com sentimento, por essa razão, porque acho que nós poderemos fazer muito ali, mais do que em qualquer outro lugar de áreas de desenvolvimento, que incluem a África, o Oriente Próximo e Ásia.

Contudo, notei evidências inquietantes — se bem que algumas notáveis exceções — de que considerável parte da empresa privada na América Latina não aprendeu as lições que a empresa privada americana aprendeu nos últimos trinta e cinco anos.

A lição fundamental é que negócios para serem bem sucedidos e socialmente viáveis, devem ser conduzidos no "interesse público" e deverão, tão na prática quanto possível, serem o objeto da mais disseminada prática propriedade mútua mediante posse de ações.

Em casos frequentes demais na América Latina, encontrei a falta de entendimento da relação entre preços razoáveis e salários de manutenção, como a base para a estabilidade social e o aumento do consumo; e a falta de apreensão do efeito na produção e preços do aumento de concorrência e da racionalização da produção, que poderia conseguir-se através de um mercado comum. Encontrei também a ausência de compreensão de que os negócios tem responsabilidade no que diz respeito a habitação, educação e saúde. Encontrei uma oposição inata quanto à reforma agrária, mas a oferta de alternativa responsável. Descobri também, alguma reticência em adotar-se novas e necessárias técnicas, por exemplo, como na legislação para desenvolvimento acelerado mas o governo-empresas, das reservas de cobre do Chile, que enfrenta grandes dificuldades para serem efetivadas, fenômeno que custou aquele País pelo menos um ano no andamento deste grande e histórico projeto.

Sinto que a liderança dos homens de negócios americanos pode ser de tremenda importância, no que tange a ajudar a revisar estas atitudes, onde elas existem, na empresa privada Latino-Americana, e em ajudar a América Latina a avançar na direção das reformas essenciais, ali tão urgentemente exigidas. Esta liderança poderá manifestar-se através de grandes associações empresariais que estão representadas nas Américas, e mediante a liderança e o exemplo de muitas firmas Americanas que tem filiais, filhadas e agências por toda a América Latina.

No panorama Latino-Americano, no meu conceito, um dos mais inspiradores desenvolvimentos é o crescimento da Companhia de Investimentos Adela, que vive a honra de iniciar. Tornou-se de já uma potente força, no setor privado, através a eficiência

de marcos na integração econômica da América Latina. Realiza uma grande contribuição no fortalecimento das empresas privadas na América Latina e sua capacidade de servir ao povo. Em operações na pouco mais de ano, a Adela já aprovou vinte e dois milhões de dólares de investimentos equitativos em 27 companhias de 13 países Latino-Americanos. Esse investimento é estimado como havendo gerado cem milhões de dólares em novos outros investimentos, pelas necessidades de emprego e produção criadas. Logo ajuar a Adela na expansão de seus recursos e no fortalecimento de seu papel como uma escurçada e progressiva a toda a entrada da comunidade empresarial Latino-Americana.

Os negócios americanos poderiam muito bem inspirar-se no trabalho que vem sendo realizado pela ARL-CIO no treinamento de lideranças de uniões comerciais, mediante programa do Instituto Americano para o Livre Desenvolvimento do Trabalho — ARLD.

Um dos momentos mais confortadores por que passei nesta minha viagem, foram vividos em convívios com classes treinadas em Buenos Aires e São Paulo, onde estão estudando líderes nacionais de uniões comerciais. Da mesma maneira regozijei-me em agradáveis momentos passados em companhia de líderes de negócios progressistas, que estão representados entre as comunidades empresariais privadas de cada país que visitei.

Sétimo. A Aliança para o Progresso, na primeira metade de sua existência, tem sido muito bem sucedida em evitar várias situações explosivas em diversas Nações Latino-Americanas. Sob este aspecto, certamente deve ela ser considerada como um sucesso. Todavia, essas conquistas não representam ainda o avanço necessário que satisfaça as justas e crescentes exigências dos povos das Américas; não representam elas, ainda, o avanço hoje possível, em termos de recursos, tecnologia e técnicas, disponíveis no mundo Ocidental.

E' compreensível que durante os cinco primeiros anos da Aliança, problemas políticos e aqueles de inciar-se tenham ocupado o maior destaque na ajuda extrema dada por nós. Esta fase, propriamente, está agora no seu fim. Confio que a ajuda dos Estados Unidos continue na mesma ordem de magnitude como heterocidade. Mas a auto-ajuda deverá ser a nota marcante dos próximos cinco anos. Transmitem às minhas audiências a minha interpretação do sentimento do povo Norte-Americano quanto a esse assunto. Afirmo que pessoalmente estava convencido que o povo Americano determinará a extensão do seu apoio à Aliança pelos sucessos dos esforços de auto-ajuda na América Latina.

Um grupo de estudantes em São Paulo interrogou-me em profundidade sobre esse tópico e respondeu que os Estados Unidos não têm desejo algum de pagar pelos programas de bem-estar social que devem ser mantidos por intermédio dos governos, pelas pessoas de propriedade e de negócios da América Latina. Naturalmente nós não podemos dizer — nem temos desejo alguma de fazê-lo — que forma de governo qualquer Nação deverá ter, con-

tanto que seja livre. Mas temos o direito de esperar que os governos com os quais propomos nos associar ou ajudar, assegurem justiça social e econômica, liberdade de palavra e auto-determinação para os seus próprios povos. Em resumo, temos o direito de dizer: "Esperemos que vocês façam o máximo para se ajudarem, assim como nós tentamos ajudar vocês".

O modo multinacional de encerrar a auto-ajuda tem sido objeto de discussão e declarações em conferências Interamericanas por muitos anos, sem resultados substanciais. Por conseguinte, gostaria de evidenciar que, antes do fim deste ano, fosse convocada uma conferência de Presidentes Latino-Americanos, não somente com o propósito de considerar esses problemas, mas para produzir decisões básicas em diversos campos, que considero serem essenciais a um expressivo progresso no acelerar o desenvolvimento da América Latina. De fato, é com prazer que posso dizer que na Reunião de Buenos Aires, a Argentina já ofereceu tal proposição. Entre os assuntos decisivos que deverão ser discutidos, estão os seguintes:

Primeiro: A formação e sistema de comunicações interamericanas utilizando os satélites de comunicações. Semelhante sistema representaria um dramático avanço, não só no campo das comunicações telefônicas e por telex entre as Américas do Norte e do Sul e países participantes da América do Sul, mas também no setor da televisão. Já há um grande interesse no estabelecimento de tal sistema entre os dirigentes de países que visito principalmente como um meio de melhorar o contato nas duas direções, entre os povos dos Estados Unidos e da América Latina, através da televisão de esportes educacionais, acontecimentos políticos e culturais nos nossos respectivos países, e como meio de captar os enormes recursos de colégios e universidades para ainda ao desenvolvimento sócio-econômico.

O estabelecimento de semelhantes sistemas de comunicação por satélites está dentro de nosso alcance tecnicamente. Por volta do fim deste ano, a NASA colocará em órbita um satélite de comunicação como ainda ao programa Apolo que terá a capacidade de transmitir televisão entre as Américas do Norte e do Sul. No fim do próximo ano o Grupo de Comunicações por Satélites dispõe dos chamados satélites globais, que terão a capacidade de transmissão simultânea de telefone, telex e televisão, não apenas entre as duas Américas, mas através da Europa e Japão.

A decisão deverá ser tomada agora, no mais alto nível, a fim de estabelecer esse sistema de comunicações interamericano na oportunidade mais próxima, com íntima cooperação e ajuda do setor privado da América Latina e dos Estados Unidos.

Segundo. O desenvolvimento do potencial hidroelétrico mediante projetos multinacionais, incluindo aproveitamento, controle de enchentes e irrigação. Esse esforço multinacional é particularmente aplicável no interior da América do Sul — a área mais subdesenvolvida — incluindo o Brasil, Peru, Bolívia, Paraguai, Colômbia e Venezuela. Encontrei enormes inter-

recessos da parte dos Presidentes Bolívar, do Peru, Frei, do Chile e outros. O Brasil, em tais projetos, tem início desde já foi feita a avaliação. Deixe-me clarificar.

Na América Latina, a Argentina está desenvolvendo um programa de energia elétrica. O projeto de construção já foi aprovado pelo país, quando concluído, que terá a capacidade de gerar 60.000 kilowatts de eletricidade. Ainda não há uma estimativa no Paraguai para uma maior parte das obras e a conclusão de uma rede elétrica da Argentina. O projeto também prevê a construção de usinas de energia e a construção de uma rede elétrica da Argentina. O projeto também prevê a construção de usinas de energia e a construção de uma rede elétrica da Argentina.

O Brasil e Paraguai têm abaixo de seria consideração um projeto de dez milhões de kilowatts no Rio Paraná, que forma a fronteira entre os dois países. Se construído, este seria o maior projeto hidroelétrico do mundo, custando no máximo um bilhão de dólares. Outros projetos com grande benefício potencial para o Peru e países circunvizinhos é o das pampas dos Andes. Este empreendimento tem grande importância para o Peru, e a construção de grandes usinas de energia elétrica, e de produção de 112.000 kilowatts de eletricidade. O custo estimado do projeto é de 150 milhões de dólares. O Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Governo do Peru, estão em processo de avaliação e aprovação do projeto pelo fim deste mês.

Em adição a este sistema de cooperação entre os países e projetos de desenvolvimento multilateral, há outros projetos que estão sendo avaliados por uma Comissão de Desenvolvimento Latino Americano e o Banco Interamericano.

Quinto. O desenvolvimento do transporte com impacto multilateral. O Banco Interamericano, recentemente, aprovou um empreendimento de vinte e cinco milhões de dólares para a construção de uma estrada entre Assunção, Paraguai e o porto de Paraguai, no Brasil, bem como melhorar o próprio porto. O Banco Interamericano tem, igualmente dentro de consideração, a aplicação de um empréstimo para a construção de uma estrada através dos Andes, a fim de melhorar a principal artéria entre Valparaíso, no Chile, e Buenos Aires.

Estes são apenas alguns exemplos de projetos que poderão ser desenvolvidos multilateralmente — que deverão ser dirigidos multilateralmente — a fim de dar à América Latina integração econômica de real significado.

Quarto. A expansão de um Fundo Interamericano para estudos de avaliação de projetos multilaterais. O Presidente do Banco Interamericano, o Dirigente da CIAP — a Comissão Inter-americana da Aliança para o Progresso — e o Secretário Geral da OEA, já fizeram proposta neste sentido. Minha compreensão é de que isto deverá estar na agenda da Reunião da Junta de Governadores do Banco Interamericano vindoura, a realizar-se de 25 a 29 de abril, na cidade do México.

Em agosto último o Presidente Johnson, e novamente, na sua mensagem de ajuda ao exterior, janeiro p.p., indicou o apoio dos Estados Unidos a esse Fundo, e o Secretário Assistente Lincoln Gordon sublinhou o apoio dos Estados Unidos a ele, na Conferência da IA-ECOSOC, semana passada. En-

tendo que, inicialmente, serão pedidos de 40 a 50 milhões de dólares. O dinheiro será contribuído pelo Banco dos Estados Unidos e pelos países que de fontes próprias. Da vista da importância da construção de um Fundo para a América Latina, acredito que os Estados Unidos e outros países contribuídos fornecerão quaisquer quantias que seja necessário para obter efeitos do projeto de desenvolvimento multilateral para a América Latina.

A criação de um Mercado Comum para a transformação da Associação de Livre Comércio da América Latina, dos dois países, para Mercado Comum Latinoamericano. A ideia de semelhante mercado é uma ideia e necessária sequência destes projetos multilaterais que descrevi.

Está se tornando mais evidente a cada dia que a resolução dos problemas econômicos Latinoamericanos pode ser melhor efetivada dentro da estrutura de um Mercado Comum Latinoamericano genuíno, no qual as mercadorias, pessoas e capitais possam se deslocar livremente. Com o aparecimento de uma tarifa externa comum, e uma fase de redução de tarifas através de fronteiras no comércio intraregional, haverá de aparecer um tal mercado de pessoas com um comércio livre entre 70 e 80 milhões de dólares anuais, 12 bilhões de dólares anuais de comércio externo e dois bilhões de dólares em ouro e reservas de ouro com o exterior.

Imagino um Mercado Comum Latinoamericano foi endossado pela Declaração do Ministério de Assuntos do Rio de Janeiro, onde se reconheceu de que os governos e as comunidades empresariais na América Latina estão preparados para tomar as decisões necessárias que levem a luz a criação de um Mercado Comum Latinoamericano. A decisão, portanto, deverá ser tomada partindo do nível político. A ideia é que me refiro como uma ideia para inclusão no texto do Encontro de Presidente de Perus Latino-Americanos e ser construído.

A esse respeito, uma pergunta básica que enfrentei nesta viagem foi por que os Estados Unidos não dão preferências tarifárias às mercadorias da América Latina da mesma maneira que a EEC faz aos antigos territórios africanos de seus membros. Salientei que os Estados Unidos estão lutando por um comércio mundial mais liberal, e não mais restritivo, e que seria muito melhor para a América Latina libertar os mercados da Europa que restringir os mercados dos Estados Unidos. Destaquei, também, que a criação de um Mercado Comum Latinoamericano poderia formar a base para uma área de comércio livre no hemisfério, ao menos das matérias-primas, que se adequariam à estrutura do comércio mundial liberalizado e às regras do Acordo Geral de Tarifas e Comércio.

Antes a Conferência do Panamá e as sessões do Conselho Econômico e Social Inter-Americano, em Buenos Aires, chegaram a um fim com resultados desanimadores. É essencial que nós não afrouxemos os nossos esforços a fim de encontrar novas bases para chegar a acordos com os nossos vizinhos do Sul e que não percamos de vista o fato de que necessitamos uns dos outros. O que me esforcei por fazer neste relatório, é dizer — com

base nas minhas observações pessoais — o que precisa ser feito.

Sr. Presidente, repito o que disse no princípio: "A América Latina é o grande nacional" dos Estados Unidos e oferece enormes oportunidades para a primeira região subdesenvolvida do mundo a obter mudanças para o desenvolvimento.

O exemplo de desenvolvimento econômico está se tornando um desafio heróico e difícil para as próprias Nações Latinoamericanas, especialmente pelos pequenos empresários de América Latina, que cooperam com os países desenvolvidos, bem como, por vezes, com os Estados Unidos e a comunidade empresarial daqui.

Pronunciei estas palavras na esperança de que elas tenham sido ditas a tempo de provocar esses desejados resultados. Naturalmente que não parei aqui mas, como ininterruptamente tenho feito, estarei trabalhando nos projetos com grandes objetivos, num esforço capaz de promover os objetivos da nossa Nação com referência a todo o Hemisfério Ocidental.

Sr. Presidente, peço consentimento unânime para que os três discursos que fiz sobre minha viagem, bem como diversos artigos e um editorial relativo à Conferência de Panamá, semana passada, e às reuniões do Conselho Econômico e Social Inter-Americano, sejam publicados nos Anais.

Fa o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Vozinha da Câmara) — Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI:

Trabalho da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

S. Levi desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS:

(Le o seguinte discurso) — Senhor Presidente, se esta Casa não devesse ser eu e meus ilustres pares não desajussem que ela fosse uma caixa de ressonância dos sentimentos populares, não viria hoje, aqui, tratar de tema a que vou aludir. Como, porém, estou certo que o Senado aspira a comunicar de todos os sentimentos legítimos do povo brasileiro, permito-me ocupar a atenção de Vossas Excelências com assunto que, raramente, é objeto de nossas cogitações. Refiro-me à realização do Campeonato Mundial de Futebol, a ter lugar, proximamente, na Inglaterra.

Inicialmente, quero referir-me à audiência que, dias atrás, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República concedeu à Delegação brasileira que irá a aquele certame.

O gesto merece especial registro.

O futebol é o esporte nacional.

Ao lado da Igreja e da Escola, na mais íntima das localidades brasileiras, há o campo de futebol — centro primeiro e não raro, único de diversão e educação física.

Nos centros maiores o futebol amador evoluiu para o profissionalismo, sem, contudo, perderem os jogadores as virtudes de dedicação, lealdade e honradez que caracterizam os esportistas nacionais.

O futebol tem dado aos brasileiros — principalmente — nos mais humildes e sacrificados — as maiores oportunidades de divertimento, alegria e afirmação.

Em 1950, na Suécia, conquistamos a hegemonia do futebol mundial. O jogo se tornou na mais promissora atividade para o povo brasileiro, a todos os níveis, e o jogo a todos os níveis, e o jogo a todos os níveis.

Devido ao fato de que o futebol é o jogo mais popular do Brasil, a seleção brasileira de futebol é a mais famosa do mundo.

Antes, vivemos a ideia de que a seleção brasileira de futebol é a mais famosa do mundo.

Levamos um punhado de atletas excepcionais, de Pelé — a Rei — a Alcindo — a jovem revelação vindo dos Pampas.

O futebol tem sido, ainda, fonte de inspiração literária. As crônicas assinadas, especialmente, por Nelson Rodrigues, são verdadeiras obras de arte, dignas de figurarem numa antologia da nova literatura nacional. Suas criações como a do "O possesso", "O Príncipe Etiópico", "O óbvio nublante" ganharam a memória e o coração do povo.

Por outro lado, o futebol é fator de unidade nacional. De Acre ao Rio Grande do Sul, a sociedade acompanha os grandes campeonatos do Rio e de São Paulo, elegendo suas preferências e selecionando seus "ídolos". Estabelece-se, assim, uma cadeia nacional de sentimentos e aspirações que une a harmonia a uma e generosa família brasileira.

Quarta-feira, nesta véspera da partida da delegação nacional, desejo a atletas e dirigentes as vitórias que todos aspiramos. Estou seguro que esses votos são, também, os do Senado da República. (Muito bem Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Vozinha da Câmara) — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Martins.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARTINS PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SEJA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CLAY DA FONSECA:

(Como Líder de Partido — Sem registro do orador) — Sr. Presidente, não usarei nem de vinte, nem de dez minutos, mas de cinco, do Expediente.

Vou a esta tribuna na qualidade de Riograndense e brasileiro, registrar um fato, preceitar méritos e prestar uma homenagem.

Os jornais noticiam que desapareceu, no Rio Grande do Sul, um homem, Otto Ernesto Maia, nome que para muitos talvez nada represente, mas que muito representa para a Pátria brasileira.

Foi homem que teve um grande sonho, sonho que se transformou em realidade, pioneiro num campo até então desconhecido, e hoje tão comum, tão freqüentemente usado.

Otto Ernesto Maia o introdutor da aviação no Rio Grande do Sul, fundador da VARIG, pioneira da aviação comercial neste País, quando era ainda incipiente, em nossa Pátria, principalmente, a aviação comercial. Enquanto os aviões não passavam de instrumento bélico, sonhou tornar a aviação no Brasil instrumento de paz de comunicação entre os povos, primeiro fazendo seus aviões sobrevoarem o território do Rio Grande. Fundou a VARIG. Era, nada mais, nada menos, que uma pequena empresa que conduzia os rio-grandenses de uma parte a outra de seu território. Ao poucos, tornou-se a pujante realidade que orgulha não só a nós, gaúchos mas ao Brasil. A Bandeira brasileira nos aviões da VARIG, sobrevoa vários continentes — a nossa América, a América do Norte, a Europa e a

dejando fazer uso da palavra, dou
por encerrada a discussão,

Os Senhores Senhores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi aprovado. Irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 68, de 1966

(Nº 1.770-B-66, na Casa de origem)
Altera a subvencão concedida a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A subvencão concedida a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, pela Lei nº 2.154, de 30 de dezembro de 1963, fica aumentada, nos termos da Lei nº 1.234, de 4 de dezembro de 1960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.611, de 10 de outubro de 1959, em Cr\$ 1.599.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), passando a ser de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), aumento esse a partir de 1961.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento do aumento de que trata esta Lei, nos exercícios de 1961, 1962 e 1963.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1966 (nº 2.093-B, de 1964, na Casa de origem), que inclui o Associação dos Servidores do Departamento Federal de Segurança Pública entre as entidades consignatárias de que trata o art. 5º da Lei nº 1.045, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento, tendo pareceres favoráveis sob os ns. 546 e 517, de 1966, das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 76, de 1966

(Nº 2.093-B-64, na Casa de origem)
Inclui a Associação dos Servidores do Departamento Federal de Segurança Pública entre as entidades consignatárias de que trata o art. 5º da Lei nº 1.045, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Associação dos Servidores do Departamento Federal de Segurança Pública incluída entre as entidades consignatárias de que trata a Lei nº 1.045, de 2 de janeiro de 1950, dependendo, para isso, de comprovar a sua condição de sociedade beneficente, sem caráter lucrativo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1966 (nº 4.501-A, de 1962, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí — os créditos especiais de Cr\$ 140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros) e Cr\$ 15.833,30 (quinze mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) para pagamento de gratificação por prestação de serviço eleitoral, tendo parecer favorável, sob nº 600, de 1966, da Comissão de Finanças. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 119, de 1966

(Nº 4.501-A-62, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí — os créditos especiais de Cr\$ 140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros) e Cr\$ 15.833,30 (quinze mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) para o pagamento de gratificação por prestação de serviço eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam abertos ao Poder Judiciário — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí — os créditos especiais de Cr\$ 140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros) e Cr\$ 15.833,30 (quinze mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), destinados ao pagamento das folhas de Gratificação, pela prestação de serviço eleitoral, devidas aos seus Membros, e de Representação da Presidência, do mesmo Tribunal, relativas ao ano de 1965, e que caíam em exercício findo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — As matérias constantes dos itens 9 e 12 deverão ser votadas em escrutínio secreto. De acordo com o Regimento Interno, a Presidência as agrupa para submetê-las ao Plenário ao fim da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 10:

... Discussão, em primeiro turno, (com aplicação preliminar da constitucionalidade, de acordo com o art. 235 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1965, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto que isenta da contribuição de melhoria as obras resultantes da aplicação do Estatuto da Terra (Lei nº 4.501, de 30 de novembro de 1964), tendo parecer, sob nº 93, de 1966 da Comissão da Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Sr. Senador Eurico Rêgo.

Sobre a mesa requerimento de adiamento que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 228, de 1965

Nos termos dos arts. 112, alínea "a" e 274, alínea "b" do Regimento Interno,

requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 61, de 1965, a fim de ser feita na sessão de 22 deste.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1966. — Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em consequência, fica adiada a discussão do Projeto 61, de 1965, para a sessão de 22 do corrente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 11:

"Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1965, de autoria do Senhor Senador Bezerra Neto, que dispõe sobre o comparecimento do trabalhador rural à audiência na Justiça do Trabalho, tendo pareceres ns. 47 e 48, de 1966 das Comissões: — de Constituição e Justiça pela aprovação; — de Legislação Social, pela rejeição".

Sobre a mesa requerimento de adiamento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 229, de 1966

Nos termos dos arts. 212, alínea "a" e 274, alínea "b" do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1965 a fim de ser feita na sessão de 22 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1966. — Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Assim a discussão da matéria é adiada.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 13:

"Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1965, de autoria do Senhor Senador Cássio Pinheiro, que autoriza a emissão de selo postal, em comemoração do cinquentenário da morte de José Veríssimo, tendo pareceres, sob ns. 502, 503 e 504, de 1965, das Comissões: de Constituição e Justiça; — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; — de Finanças."

Em discussão

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei como encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará à Ordem do Dia para o seu segundo turno regimental.

É o seguinte o Projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 67, DE 1965

Autoriza a emissão de selo postal, em comemoração do cinquentenário da morte de José Veríssimo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir uma série de selos postais comemorativo do transcurso do cinquentenário da morte de José Veríssimo.

Art. 2º Os selos postais a que se refere o artigo anterior representarão a effigie do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se aos itens 9 e 12 da pauta, que devem ser votados em escrutínio secreto. A

Mesa aguardará alguns instantes até que venham ao Plenário os Senhores Senadores que se encontraram reunidos em Comissões. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1966 (nº 3.605-B, de 1966, na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que concede, por 6 (seis) anos, isenção dos impostos de importação e consumo sobre a importação de material destinado à indústria aeronáutica, tendo pareceres sob ns. 599 e 591, de 1966 — da Comissão de Projetos do Executivo, favorável, com a emenda que oferece 1-CPE; da Comissão de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto e a emenda. Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação. (Pausa.)

O SR. GAY DA FONSECA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra V. Exª.

O SR. GAY DA FONSECA:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores (o Projeto em exame, que teve o nº 129 na Câmara, concede por seis anos isenção dos impostos de importação e consumo sobre a importação de material destinado à indústria aeronáutica. O projeto em referência tem isenção dos impostos de importação e consumo a importação de equipamentos com respectivos sobressalentes e ferramentas à indústria de material aeronáutico.

Sabemos todos da necessidade, da carência de material para equipar a nossa aeronáutica do material indispensável, não só à expansão do Ministério da Aeronáutica, mas também à segurança do Voo.

O projeto em apreço mereceu pronunciamentos favoráveis da Comissão de Projetos do Executivo através de parecer do nobre Senador José Ermirio, e também da Comissão de Finanças, através do parecer prolatado pelo nobre Senador Manoel Villaga.

No entanto, Sr. Presidente, a Comissão de Projetos do Executivo, através do seu relator, apresentou a Emenda nº 1 que propõe um parágrafo único, assim redigido:

"Na seleção de que trata o artigo terão preferência os projetos que não implicarem em encargos provenientes de remessas de lucro para o exterior."

Sr. Presidente, quer-nos parecer, na oportunidade, que não cabe a aprovação da emenda, porque a mesma não se encontra suficientemente amparada em argumentos tais que nos autorizem, pelo simples fato de sua aprovação, a criarmos condição para a volta do projeto à Casa de origem, dificultando a ação do Grupo Executivo da Indústria de Material Aeronáutico — GEIMA — de equipar e dar andamento aos projetos que possam dar, realmente, dinamismo à nossa aeronáutica.

Assim, Sr. Presidente, mesmo sem entrar no mérito da emenda apresentada pela Comissão de Projetos do Executivo, tendo em vista a alta relevância da proposição em si e ainda para que não seja dificultada ou retardada a execução do que a mesma tem em mira, solicito aos Srs. Senadores a rejeição da emenda, para que o projeto possa imediatamente subir à sanção e serem fornecidos os elementos que aqui se pleiteia. (Muito bem)

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Pego a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Com a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, ao que tudo indica há uma inadvertência do nobre Líder do Governo. A emenda está suficientemente justificada e esclarecida no parecer do Relator, Sr. Senador José Ermirio, que apresentou e obteve aprovação da Comissão de Projetos do Executivo. Na parte final do parecer, o ilustre Senador José Ermirio faz as seguintes observações, plenamente elucidativas da procedência da emenda. Diz S. Ex.^a: (Lê)

Aliás, a indústria nacional, como oportunamente assinala o Senhor Ministro da Aeronáutica, no citado documento, num esboço pioneiro, sem apoio nem favores é responsável pela fabricação, em duas décadas, de 1.500 avião. Isto é, quase a metade da estimativa de produção anual prevista pela mesma autoridade ministerial, de 170 aeronaves, a ser obtida com base na legislação proposta.

E continua: (Lê)

Dai considerarmos indispensável que, na seleção dos projetos, se leve, sempre, em conta os ônus que a sua aprovação possa acarretar ao nosso balanço de pagamentos, assegurando-se preferência aos que não o apresentem, de forma a ser ampliada a poupança de divisas a que também alude a exposição de motivos em causa.

Como vê o Senado a emenda altera, completa o projeto.

Não visa a subverter os objetivos da proposição nem a dificultar a sua execução.

O objetivo da emenda do nobre Senador José Ermirio, aceita pela Comissão, é complementar o projeto, dando a indústria nacional o pleno resguardo e a proteção devida, nas linhas da própria exposição do Senhor Ministro da Aeronáutica. Na medida em que não se agravar o balanço de pagamento tanto melhor para o País. É precisamente, o que a emenda visa a evitar.

Parece, portanto, que há um pulso ou uma inadvertência na sustentação do nobre Líder do Governo o que, tornando improcedente sua arguição, deve conduzir o Plenário a aprovar a emenda, tal qual o fez a Comissão de Projetos do Executivo. (Muito bem).

O SR. EURICO REZENDE:

Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende, para encaminhar a votação.

O SR. EURICO REZENDE:

(para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quer-me parecer que não se justifica, data venia, a restrição, ou melhor, a cautela arguida pelo ilustre Senador Josaphat Marinho. O Projeto é de uma clareza meridiana. E o texto, aprovado pela Câmara, dá ao Executivo os instrumentos necessários à defesa do equilíbrio da nossa balança de pagamentos.

Realmente, diz o art. 1º da proposição:

"Fica isenta dos impostos de importação e de consumo, pelo prazo de 6 (seis) anos, a impor-

tação de equipamentos, com os respectivos sobressalentes e ferramentas, destinados à indústria de material aeronáutico".

Um dos argumentos com os quais o ilustre Senador Luciano se opõe ao ponto de vista manifestado pelo nobre Senador Gay da Fonseca é o resguardo de divisas e também o resguardo da indústria nacional.

Não há que se falar nem em resguardo, nem em divisas ou indústria nacional, matéria que não sabe neste episódio. Isto porque já é público e notório que o Brasil não produz material aeronáutico. A importação desse material é fatal. Não pode ser evitada, a não ser que o ilustre Senador Josaphat Marinho me aponte onde se possa adquirir, em nosso País, equipamentos com os respectivos sobressalentes, destinados à indústria de material aeronáutico.

No resguardo da segurança de nossos remos que importar o que há de melhor no exterior. Não devemos, nestes nacionalismo de realajo — como se venia — dar preferência a material brasileiro.

Podemos nos dar ao luxo de, numa opção entre material automobilístico do exterior e material automobilístico do Brasil, adotar a última opção. Mas já que se visa a segurança de voo, temos que recrutar o que há de melhor em matéria de equipamento aeronáutico, que só se encontra no mercado dos Estados Unidos, da Inglaterra e da França, principalmente.

Ora, Sr. Presidente, se a fatalidade é importar, não podemos fazer economia de divisas, é óbvio, porque se a exportação é geração de divisas, a importação é consumo de divisas.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Lamento que o Regimento não me abra oportunidade da interlocação.

O Sr. Josaphat Marinho — A segurança de que V. Ex.^a precisa neste momento, não é de voo; é de número no plenário.

O SR. EURICO REZENDE:

Estamos em encaminhamento de votação e lamento não existir condição para essa interrupção desejada pelo nobre Senador Josaphat Marinho, que para mim seria muito cativante.

Então, Sr. Presidente, é preciso que se ponha um parêntese nessa tagocitose nacionalista. Sempre que o Brasil necessita de importar Know-how, importar experiência, importar o que há de melhor e o que é necessário, então surgem os tropos de esplêndida oratória e, através desses discursos, se estabelece aqui o long-play, o realajo do nacionalismo.

Não vejo, Sr. Presidente, como censurar esse projeto. Quer-me parecer que o texto, deslocado da Câmara para o Senado, consulta o melhor interesse nacional. Não temos condições industriais para o abastecimento de aeronave comercial e militar neste País. A fatalidade, Senhor Presidente, é importar.

Eu me permitiria até perguntar aos que se opõem se, alguma vez, nas suas andanças para o Rio, para a Bahia, para São Paulo, tiveram oportunidade de utilizar, nos seus equipamentos que não fossem do exterior.

Então, Sr. Presidente, não podemos, absolutamente, deixar de provar este projeto, lamento, é certo, que o Brasil não disponha ainda de equipamentos para a alimentação da sua indústria aeronáutica. Teremos, de importar para o desenvolvimento sócio-econômico deste País e importar, sobretudo, visando à segurança de voo, que não pode ficar à mercê de pruridos nacionalistas. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se a votação da matéria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Pediria a V. Ex.^a por obsequio, solicitar ao Secretário esclarecer quantos Senadores estão na Casa.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente, desejo saber quantos Senadores estão no plenário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Informo a V. Ex.^a que ao após a chamada, recebi responder à indagação e será feita se não houver número para votação. Passa-se à votação.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.^a suspenda a sessão até que os membros da Comissão de Relações Exteriores sejam liberados da reunião que esse órgão está realizando.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Mesa está informada de que, no presente momento, está prestando depoimento perante a Comissão de Relações Exteriores, onde se encontram mais de nove Srs. Senadores, um candidato a embaixador para determinado país indicado pelo Sr. Presidente da República. O requerimento do nobre Senador Daniel Krieger tem, assim, toda a procedência.

A Mesa suspende a sessão por quinze minutos.

A sessão é suspensa às 16 horas e 25 minutos e reaberta às 16 horas e 55 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está reaberta a sessão.

Vai-se passar a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 129-66.

A votação se fará por escrutínio secreto.

Vota-se, em primeiro lugar, o Projeto sem prejuízo da Emenda.

Os Srs. Senadores já podem votar (Pausa).

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, há um fato do conhecimento da Mesa e do Plenário: é o funcionamento da Comissão de Relações Exteriores, parece-me que com oito Srs. Senadores. Então, perguntaria a V. Ex.^a sobre a Mesa poderia adotar medidas de ordem regimental a fim de que os membros da Comissão comparecessem ao plenário e, na hipótese negativa,

se a sessão poderia ficar sobreestada até a complementação do número ou, pelo menos, até que se encerrem os trabalhos daquele órgão técnico da Casa.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Mesa informa ao nobre Senador Eurico Rezende que já esgotou todos os recursos a seu alcance para a verificação do quorum para a votação. A Mesa aguardou por muito tempo que a reunião da Comissão de Relações Exteriores se ultimasse. Entretanto, acabou de ser informada de que essa reunião ainda se prolongará por algum tempo, pois a matéria em pauta ali é importante, estando sendo arguido o Sr. Ministro Castelo Branco.

Não é possível aguardar mais tempo. A sessão foi suspensa por 15 minutos e já decorreram 45 minutos. Além do mais, a Mesa pretende convocar os Srs. Senadores para nova sessão extraordinária, ainda hoje, destinada precisamente a discussão e votação de duas mensagens do Senhor Presidente da República, uma das quais se refere ao diplomata que está sendo arguido, neste momento, pela Comissão.

Por ter a Mesa conhecimento de que a referida mensagem será enviada a tempo de ser apreciada na sessão para que o Senado será convocado, não pode, concordar com outro pedido de adiamento de votação.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, com intuito de colaborar com a Mesa informo a V. Ex.^a que, neste instante, o nobre Senador Daniel Krieger, Líder do Governo nesta Casa, está exercendo seus bons ofícios, junto à Comissão, no sentido do deslocamento de seus membros para este plenário.

Perguntaria, então, a V. Ex.^a, diante desse fato novo, se seria possível dilatar mais a tolerância já manifestada por V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Informo ao nobre Senador Eurico Rezende que vai-se proceder à votação. Verificando-se a falta de quorum, será feita a chamada. Durante o prazo da chamada haverá tempo suficiente para que os membros da Comissão se desloquem para o plenário.

O SR. EURICO REZENDE:

Agradeço a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Vai-se proceder à votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. GAY DA FONSECA:

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Gay da Fonseca.

O SR. GAY DA FONSECA:

(Pela ordem) — Consulto a V. Ex.^a se vai ser votada, em primeiro lugar, a Emenda ou o Projeto.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Vai ser votado primeiramente, o projeto, sem prejuízo da emenda, conforme já foi anunciado. É o Projeto de Lei da Câmara nº 129.

O SR. GAY DA FONSECA:

Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, a V. Ex.^a vai-me permitir, desculpendo o que possa parecer impertinência: quando o eminente Senador Gay da Fonseca pediu esclarecimento, já

havia operado a votação, da parte de vários Srs. Senadores. De modo que, diante deste esclarecimento, pediria ao Ilustre Presidente da Mesa que anulasse a totalização verificada no Plenário, para que se renovasse a votação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O Sr. Senador Eurico Rezende é atendido na solicitação que acaba de formular. Assim, a Mesa anulará a votação para proceder à outra.

O SR. BIX-HUNT LOCADO:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente a votação eletrônica pode ser anulada. Se um Senador calçar o botão novamente, será registrada a votação que por ali foi feita.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Para evitar qualquer dúvida, vamos discutir a matéria, anulando-se, assim, o resultado da votação, e processando-se, então, nova votação.

A máquina foi desligada e a votação que os Senhores Senadores haviam feito está anulada.

O SR. EURICO REZENDE:

(Para uma questão de ordem — Não foi retido pelo orador) — Senhor Presidente não estou interrompendo votação; ela se verificará é daqui a alguns instantes.

Mas V. Exa. conhece — apesar da minha pouca idade — minha tradição de colaboração com a Mesa. Não venho o campeonato com o eminente Senador Josaphat Marinho, mas S. Exa. também não me vence na fiscalização das normas regimentais. O que pode haver é uma vitória recíproca, um empate honroso para nós.

V. Exa. ontem, ao realizar uma votação eletrônica, verificou defeito no equipamento. Convidou-me até para acompanhar, aí na mesa, a totalização dos votos. Recusei-me, de vez que a Mesa é o estuário da nossa absoluta, sincera, espontânea e reiterada confiança.

Mas, Sr. Presidente, para evitar dúvida ou mal-estar da parte do nobre Senador Josaphat Marinho, ficariam os dois Secretários da Mesa, então — na hipótese de a máquina não funcionar adequadamente — incumbidos de verificar visualmente o registro dos votos.

Vé V. Exa. que não tinha razão o nobre Senador Josaphat Marinho quando me acusou de estar praticando o processo obstrucionista.

O que desejo é que haja o respeito integral às normas regimentais e que não se perca a oportunidade de se votar este projeto hoje, aprovando-o ou rejeitando-o.

Portanto, pediria a V. Exa. que resolvesse esta questão de ordem, a fim de que não paire, supervenientemente, qualquer dúvida a respeito da votação eletrônica.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Devo informar ao nobre Senador Eurico Rezende que, ontem, se verificou ligeiro defeito no painel que aponta o resultado da votação. Entretanto, a máquina que registra matematicamente o resultado não apresentou qualquer defeito. Logo após a própria interrupção ocorrida no painel, corrigiu-se o defeito do painel, naturalmente coincidindo seu resultado com o da máquina.

A informação que a Presidência pode prestar ao Plenário é de que a máquina está rigorosamente exata no seu funcionamento.

Vai-se proceder à votação.

Os Senhores Senadores já podem votar. (Pausa.)

Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram "Sim", 28 Senhores Senadores; votaram "Não", 7 Senhores Senadores.

Não se registrou quorum.

Vai-se proceder à chamada, para verificação de presença.

Inicia-se a chamada.

RESPONDEM A CHAMADA OS SENHORES SENADORES:

Adalberto Silva
Oscar Faria
Vivaldo Lima
Fidencio Leal
Zacarias de Albuquerque
Pedro Caspary
Lobão da Silveira
Rugênio Lima
Sérgio de Azevedo
Joachim Pinheiro
Sigismundo Paschoa
Miguel Pinheiro
Wilson Gonçalves
Dirceu de Faria
Manoel Vilaga
Domício Gondim
Barros Carvalho
Dylton Costa
Eduardo Cunha
Josaphat Marinho
Jefferson de Azevedo
Eurico Rezende
Raul Glubert
Afonso Arinos
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Benedito Valladares
Nogueira da Gama
Péricles Pedro
Pedro Ludovico
Filinto Múller
Bezerra Neto
Atílio Fontana
Guido Mondim
Daniel Krieger e
Gay da Fonseca (36)

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra V. Exa.

O SR. EURICO REZENDE:

(Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na primeira etapa a Mesa tomou providências no sentido de serem cientificados os membros da Comissão de Relações Exteriores de que iria haver a votação.

Agora pediria a V. Exa. que determinasse as providências regimentais para que S. Exas. sejam avisados de que se está processando a chamada para efeito de votação e não se constatou a existência de quorum na primeira oportunidade.

Pode parecer uma impertinência de nossa parte, mas a nossa atitude representa apenas um esforço para que ocorra, ainda nesta sessão, a deliberação legislativa, no que diz respeito à matéria em processo de votação. Todos sabemos, Sr. Presidente, que o projeto é de maior importância.

Embora lamentemos a falta de colaboração de parte da Comissão de Relações Exteriores, deve ser de nosso dever enviar a totalidade e a sinceridade de nossos esforços para que se complemente o quorum.

Estamos já bem próximos do receso de julho, em que se apagarão por 30 dias as luzes parlamentares neste País, no que diz respeito ao Congresso Nacional.

Então, Sr. Presidente, pediria que V. Exa. que, além de acionar as campanhas convocatórias, determinasse a ida no recinto da Comissão de Relações Exteriores de um funcionário da Casa para que os Srs. Senadores que lá se encontram se desloquem para o Plenário a fim de que se complete e se complemente o quorum necessário para o desate desta matéria que, como disse, é importante, é relevante e não pode sofrer nenhuma procrastinação.

Espero, Sr. Presidente, merecer a preciosa colaboração da Mesa neste sentido.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, é evidente que o o ganhar do tempo do nobre Senador Eurico Rezende, os Ilustres Senadores que estavam na Comissão de Relações Exteriores já se encontravam em sessão.

Mas queria apelar e falar que, certamente V. Exa. já foi, desde então, seria liberdade que do ficaria bem à correção da Mesa.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O nobre Senador Josaphat Marinho não falou oficialmente. A Mesa não pode, por entender que, de uma parte, não dar uma compreensão mais ampla para o bom andamento dos trabalhos do Senado Federal. A Mesa espera que, de futuro, a Comissão de Relações Exteriores coopere também para resolver mais rapidamente impasses como o que hoje se verificou. Os trabalhos do plenário, pela sua importância, devem preferir os das Comissões. Assim, não é razoável que os Srs. Membros das Comissões inexistente os seus Presidentes, não cooperem, no devido tempo, para que o quorum se forme no plenário e fiquemos aqui, por mais de uma hora, à espera de que isso ocorra.

De fato, a tolerância foi excessiva, como disse o nobre Senador Josaphat Marinho. Espero, porém, que os Srs. Senadores compreendam que da parte da Presidência foi uma demonstração inequívoca de boa disposição para o êxito dos trabalhos desta Casa do Poder Legislativo.

O SR. BENEDITO VALLADARES:

Agradeço a lição de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — V. Exa. nada tem a agradecer.

O SR. BENEDITO VALLADARES:

Agradeço a lição de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O Sr. Senador não pode apartear o Presidente quando ele está falando.

O SR. BENEDITO VALLADARES:

Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Permita-me V. Exa. dizer que nenhum Senador pode, até mesmo por delicadeza, apartear o Presidente.

O Sr. Senador Benedito Valladares não pode apartear o Presidente quando este está falando.

O SR. BENEDITO VALLADARES:

V. Exa. está sendo injusto com os Membros da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — V. Exa. como Presidente dessa Comissão, deve cooperar para formação do quorum no devido momento.

É um direito que a Mesa tem de fazer o seu apelo, e eu o deixo aqui com todo o respeito e acatamento devidos à importância do mandato dos Srs. Senadores.

O que não é possível é o Presidente da Casa dar demonstrações que dá, expondo-se a receber uma advertência delicada e direta como acabou de receber do nobre representante pela

Bahia, Senador Josaphat Marinho, exatamente porque usou essa tolerância, à espera de uma providência dos Srs. Membros e Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

Cada um de nós deve cumprir o seu dever de membro e não pode dicar os outros.

A lista de Senadores que não compareceram à sessão, Sr. Senador Marinho, foi enviada para o nobre Senador Marinho.

O Sr. Senador Marinho já podem votar.

(Pausa.)

Vai-se proceder à contagem. (Pausa.)

Votaram sim, 25 Srs. Senadores; votaram não, 9 Srs. Senadores; houve uma abstenção.

O Projeto foi aprovado.

E o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 129, DE 1966

(Nº 2.665-B-68, DA CASA DE LEGISLAÇÃO)

Concede, por 6 (seis) anos, isenção dos impostos de importação e consumo sobre a importação de material destinado à indústria aeronáutica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica isenta dos impostos de importação e de consumo, pelo prazo de 6 (seis) anos, a importação de equipamentos com os respectivos sobressalentes e ferramentas, destinados à indústria de material aeronáutico.

Parágrafo único. Igual tratamento é estendido à importação de material primário de especificação aeronáutica de parte ou peça complementar de unidade a ser fabricada no País, segundo plano de nacionalização constante dos projetos industriais aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria de Material Aeronáutico — GEIMA.

Art. 2º A importação de equipamentos industriais, sobressalentes e ferramentas, destinados às indústrias de fabricação de matrizes, estampas, guilhotinas, ferramentas e peças para a produção de aeronaves, cujos projetos industriais hajam sido aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria de Material Aeronáutico — GEIMA, poderá ser beneficiada com isenção dos impostos a que se refere o art. 1º desde que vinculada à indústria aeronáutica.

Art. 3º Os benefícios concedidos por esta lei não compreenderão os bens com similar nacional.

Art. 4º A outorga da isenção dos impostos é condicionada à aprovação em cada caso, pelo Grupo Executivo da Indústria de Material Aeronáutico — GEIMA, do projeto industrial a ser programado de fabricação, cuja execução dependa da importação objeto do benefício fiscal ora concedido.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em votação a Emenda, pelo processo eletrônico, em escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Pausa.)

Vai-se proceder à contagem. (Pausa.)

Votaram sim, 15 Srs. Senadores; votaram não, 20 Srs. Senadores. Houve 2 abstenções.

A Emenda foi rejeitada.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a emenda rejeitada

EMENDA Nº 1 — CPE

Acrescente-se ao art. 48:

"Parágrafo único. Na seleção de que trata o artigo terão preferência os projetos que não apresentem em encargos profissionais de remessas de lucro para o exterior."

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 12:

Discussão em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1965, de autoria do Sr. Senador Catão Pinheiro, que declara de utilidade pública a Fundação Pestalozzi do Pará, sediada em Belém, Estado do Pará, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 336, 337 e 338, de 1966, das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa). Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, dou por encerrada a discussão.

Em votação, em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico. (Pausa).

(Procede-se à votação).

Vai ser feita a apuração. (Pausa).

Votaram "Sim" 23 Srs. Senadores; votaram "Não", 5 Srs. Senadores; houve 3 abstenções.

O projeto foi aprovado. Voltará à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1965

Declara de utilidade pública a Fundação Pestalozzi do Pará, sediada em Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Fundação Pestalozzi do Pará, sediada em Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Antes de encerrar a sessão, convoco os Srs. Senadores para outra, extraordinária, a realizar-se ainda hoje, às 18 horas, com a seguinte

ORDEN DO DIA

Da Sessão de 15 de junho de 1966, às 18 Horas

Extraordinária

1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 117-66 (nº de origem 332-66) de 17 de maio, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ruy de Castro Macalhões para a função de Membro do Conselho Monetário Nacional, em recondução.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 184-66 (nº de origem 343-66) de 8 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Antônio de Abreu Coutinho para a função de Membro do Conselho Monetário Nacional.

3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Ex-

teriores sobre a Mensagem nº 179-66 (nº de origem 332-66), de 2 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Antônio Borges Leal Castelo Branco Filho para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Bélgica.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Esta encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 10 minutos).

ATA DA 79ª SESSÃO EM 15 DE JUNHO DE 1966

4ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura (Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 18 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Oscar Passos
Vivaldo Lima
Edmundo Leal
Zacharias de Assumpção
Pedro Carneiro
Lobão da Silveira
Eugênio Barros
Sebastião Archer
Joachim Parente
Siegfredo Pacheco
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Dix-Fruct Rosado
Manoel Villaca
Domício Gondim
Barros Carvalho
Arnica de Melo
Dyilton Costa
Eduardo Catão
Josephat Marinho
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Aarão Steinbruch
Afonso Arinos
Aurelio Vianna
Gilberto Marinho
Benedito Valladares
Nogueira da Gama
Péricles Pedro
Pedro Ludovico
Filinto Müller
Bezerra Neto
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger
Gay da Fonseca

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Parecer nº 611, de 1966

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1966 (nº 3.597-B de 1966, na Casa de origem).

Relator: Sr. Antônio Carlos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1966 (nº 3.597-B-66, na Casa de origem), que reajusta o va-

lor da pensão paga pelo Tesouro Nacional a herdeiros de contribuinte do Montepio Civil, e da outras providências.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1966. — Bezerra Neto, Presidente. — Antônio Carlos, Relator. — Edmundo Leal. — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER Nº 611, DE 1966

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1966 (nº 3.597-B de 1966, na Casa de origem).

Reajusta o valor da pensão paga pelo Tesouro Nacional a herdeiros de contribuinte do Montepio Civil, e da outras providências:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão paga pelo Tesouro Nacional a herdeiros de contribuintes do Montepio Civil, calculada de conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, será reajustada, a partir de 1º de janeiro de 1966, de acordo com os níveis dos atuais vencimentos dos funcionários civis da União.

§ 1º A pensão reajustada na forma deste artigo será sempre atualizada de acordo com os valores dos vencimentos que forem fixados para aqueles funcionários.

§ 2º O reajustamento previsto neste artigo é extensivo aos pensionistas dos extintos Montepio dos Operários e Serventes dos Arsenais de Marinha, Caixa e Pensões dos Operários da Casa da Moeda e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos (IAPFESP), desde que seus instituidores tenham possuído a necessária qualificação de funcionários civis da União.

Art. 2º Cabe aos órgãos de pessoas dos respectivos Ministérios, à vista dos processos de habilitação a eles remetidos, indicar os atuais níveis de vencimentos correspondentes aos cargos então exercidos pelos ex-contribuintes.

§ 1º Quando, por motivo de extinção do cargo, não for possível fixar o atual nível de seu vencimento, o Ministério o estabelecerá tendo em vista a correlação de atribuições entre ele e outro cargo existente.

§ 2º Não sofrerá redução o valor primitivo de pensão que ultrapassar a importância resultante do reajuste previsto nesta lei, sendo a eventual

diferença absorvida em reajustes futuros.

§ 3º As vantagens financeiras desta lei são isentas do desconto de qualquer contribuição.

Art. 3º A despesa com o reajustamento de pensão paga pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos (IAPFESP) correrá por conta do Tesouro Nacional cabendo àquele entidade, após feita sua revisão, remeter o processo de habilitação à Diretoria da Despesa Pública.

Parágrafo único. Reajustada a pensão e reconhecida a dívida pelo Tesouro Nacional, iniciará o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos (IAPFESP) o pagamento do benefício.

Art. 4º O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos (IAPFESP) remeterá, semestralmente, à Diretoria da Despesa Pública, para indenização por parte da União, discriminando os números dos processos, a relação das diferenças pagas na forma desta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O expediente lido vai à publicação. Não há oradores inscritos. (Pausa)

Passa-se a

ORDEN DO DIA

As três matérias constantes da Ordem do Dia devem ser discutidas e votadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários providências neste sentido.

A sessão se transforma em secreta às 18 horas e 20 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A sessão volta a ser pública.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21, 30 horas, haverá sessão do Congresso Nacional para apreciar o Projeto de Lei nº 8, de 1966, que autoriza abertura de crédito especial pelo Poder Executivo.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão anunciando para a de amanhã a seguinte

ORDEN DO DIA

SESSAO EM 16 DE JUNHO DE 1966

(Quinta-feira)

1

PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1965

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição número 4, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 19-B-64, na Casa de origem), que altera a redação do art. 199 da Constituição Federal, suprimindo-lhe o parágrafo único (referente ao prazo para aplicação, no Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de quantia anual não inferior a 3 % da renda tributária da União), tendo Parecer sob nº 529, de 1966, da Comissão Especial, favorável.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1966

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1966, que suspende o art. 2º da Lei nº 3.528, de 8 de janeiro de 1966, (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 603, de 1966).

3

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 162, DE 1965

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1965 (nº 4.077-C-62, na Casa de origem), que altera o art. 98, § 2º, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), tendo pareceres contrários (ns. 212 e 213, de 1966), das Comissões: de Educação e Cultura; e, de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 230, DE 1965

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 230, de 1965 (nº 478-B-64, na Casa de origem), que assegura recursos cambiais à Petrobrás — Petróleo Brasileiro S.A., tendo pareceres (ns. 1.417 e 1.418, de 1965, e 211, de 1966), das Comissões: de Economia, favorável; de Finanças — 1º pronunciamento, pela audiência dos Ministros da Fazenda e do Planejamento; 2º pronunciamento (depois de cumprida a diligência), contrário.

cas — 1º pronunciamento, pela audiência dos Ministros da Fazenda e do Planejamento; 2º pronunciamento (depois de cumprida a diligência), contrário.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1964

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1964 (nº 2.003-B-55, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo pareceres, sob nºs 133 e 124, de 1966, das Comissões: de Legislação Social, favorável, com a emenda que oferece (nº 1-CLS); de Constituição e Justiça, pela aprovação, como emenda substitutiva aos projetos de lei, anexados, de nºs 44-63, do Senado e 66-65, da Câmara.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 1965

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1965 (nº 3.231-C-61, na Casa de origem), que modifica o art. 132 do Decreto-Lei nº 5.432, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo parecer nº 177, de 1966, da Comissão de Legislação Social, pela tramitação em conjunto com os Projetos de Lei nº 81-64, na Câmara e nº 44-63, do Senado.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 1963

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que concede férias de 30 dias aos trabalhadores e dá outras providências, tendo pareceres (nºs 135, 136 e 517, de 1966) das Comissões: de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2º pronunciamento, pela constitucionalidade da emenda substitutiva da Comissão de Legislação Social; de Legislação Social, pela aprovação nos termos da Emenda Substitutiva que apresenta (nº 1-CLS).

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1964

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1964, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que regulamenta a atividade dos arrumadores e conexos em localidades não portuárias, tendo pareceres sob nºs 116, 117, 118, 119 e 120, de 1966, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Legislação Social, pela rejeição; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas — 1º pela audiência do Ministério da Viação e Obras Públicas; 2º favorável; de Finanças, pela rejeição.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 1965

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que modifica a Lei nº 94, de 16 de setembro de 1947, que permite aos Juizes da Fazenda Pública a requisição de processos administrativos para a extração de peças, tendo parecer, sob nº 1.513, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1966

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1966, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que dispõe sobre recursos nas causas em que for parte vencedora a Fazenda Nacional, tendo parecer favorável, sob nº 257, de 1966, da Comissão de Constituição e Justiça.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1966

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1966, de autoria do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, que altera a redação do art. 22 do Decreto-Lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1944, tendo pareceres favoráveis, sob nºs 433 e 434, de 1966, das Comissões: de Constituição e Justiça, com emenda que apresenta nº 1-CCJ; de Legislação Social.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos).

COMISSÃO DIRETORA

PORTARIA Nº 2, DE 1963

A Comissão Diretora, de acordo com o disposto no art. 5º parte final, da Resolução nº 20, de 1963, resolve:

1) O pessoal lotado no Serviço Gráfico e na Usina Geradora só poderá afastar-se do local de trabalho com autorização escrita do Supervisor.

2) O tempo de afastamento deverá ser compensado após o expediente salvo quando se der.

2.1. — em virtude de convocação de outro órgão do Senado em matéria de serviço;

2.2. — para atendimento no Serviço Médico.

3) Quando não haja compensação, o tempo de ausência será computado como de saída antecipada.

4) Nos casos previstos no nº 2.2, o atendimento será solicitado por intermédio do Supervisor do Serviço Gráfico e o servidor só se afastará do local de trabalho dez minutos antes da hora estipulada pelo Serviço Médico para seu atendimento, devendo, ao regressar, fazer entrega ao Supervisor, ou ao Controlador a quem estiver subordinado, da guia de autorização do afastamento, com o registro, feito no Serviço Médico, da hora em que houver ali sido liberado.

Senado Federal, em 10 de junho de 1963. — Auro Moura Andrade, Presidente.

ATA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE PROJETOS
DO EXECUTIVOREUNIAO, REALIZADA EM 31
DE MAIO DE 1966

Às dezessete horas do dia trinta e um de maio de mil novecentos e sessenta e seis, sob a presidência do Senador

ATAS DAS COMISSÕES

centa e seis, sob a presidência do Senador Senador Jefferson de Aguiar, Presidente, Antônio Carlos, José Emílio, Bezerra Neto e Ruy Carneiro, reúne-se a Comissão de Projetos do Executivo.

Deixam de comparecer com causa justificada os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Gay da Fonseca, Eurico Rezende, José Guimard e Lino de Mattos.

É dispensada a leitura da ata anterior e em seguida aprovada.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Emílio que emite os seguintes pareceres:

— pela aprovação, com emenda, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1966, que concede, por seis anos, isenção dos impostos de importação de material destinado à indústria aeronáutica;

— pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 119 de 1966, regula o inciso II e os §§ 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 13, relativos à cobrança do imposto de exportação e sua aplicação.

— pela aprovação, com emenda, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1966, que dispõe sobre a produção e importação de fertilizantes.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, são aprovados.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Bezerra Neto, que emite os seguintes pareceres:

pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 108 de 1966, que reajusta o valor das pensões pagas pelo Tesouro Nacional aos herdeiros de contribuintes do Montepio Civil, e em

caráter extensivo, das pensões deixadas por contribuintes dos extintos Montepios dos Operários e Serventes dos Arsenais de Marinha e Caixa de Pensões dos Operários da Casa da Moeda, e daqueles dos funcionários da União, contribuintes obrigatórios do I.A.P.F.E.S.P., e dá outras providências;

— pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 112 de 1966, que altera o Quadro do Pessoal — Parte Permanente da Universidade do Paraná, e dá outras providências;

— pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 114 de 1966, que extingue no Ministério da Saúde, o Serviço Federal de Biostatística do Departamento Nacional da Saúde e o Serviço de Estatística do Departamento Nacional da Criança e dá outras providências.

Submetidos os pareceres à discussão e votação são em seguida aprovados.

Fica mais havendo que tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, José Roberto de Oliveira Filho, Secretário, a presente ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Comissão de Serviço Público
CivilATA DA 4ª REUNIAO, REALIZADA
NO DIA 14 DE JUNHO DE 1966

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às dezessete horas e vinte minutos, na Sala das Comissões sob a Presidência do Senhor Senador

Adalberto Sena, Presidente eventual, presentes os Senhores Senadores Antônio Carlos, Arnon de Melo e Filinto Müller, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil do Senado Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vasconcelos Torres, Victorino Freire, Melo Braga, Arnon de Melo, Sigfredo Pacheco e Nelson Maculan.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior que, aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

Após os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Arnon de Melo que emite parecer sobre os seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1964, que dispõe sobre a contratação e contratação da Previdência Social e da saúde previdenciária (Autor Senador Edmundos Leite); concesso, o Senhor Relator pelo seu parecer, a fim de que o seu texto se venha a comparecer com o que, dentro em breve, será enviado, pelo Poder Executivo, ao exame do Congresso Nacional;

— Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1965, que "define a natureza das atividades dos Despachantes Administrativos e de seus Ajudantes;" parecer pela rejeição do projeto; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1965, que estabelece medidas de proteção a boriachas, cria o Fundo Nacional da Borracha; transforma a Comissão Executiva de Defesa da Borracha no Conselho Nacional da Borracha, e dá outras providências;" parecer, pela rejeição do projeto.

A seguir, submetidos à discussão e posteriormente à votação, sem modificações, são os pareceres aprovados.

Em prosseguimento, o Senhor Presidente em obediência ao preceito regimental passa a Presidência ao Senhor Senador Filinto Müller para, na qualidade de Relator, poder proferir parecer sobre os seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1965, que "torna extensivo aos funcionários públicos civis da União, ocupantes de cargos para cujo exercício seja exigido diploma específico de nível universitário, o disposto na Lei nº 2.688, de 20.10.1955 (Apresentado pelo Senhor Senador Antônio Jucá);" concluindo, o Senhor Senador Adalberto Sena, pela rejeição do projeto em consonância com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

— Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1966, que "regula a forma de pagamento dos inativos ou pensionistas,

bem como do pessoal em disponibilidade, quando mudarem de residência para outra estação pagadora;" opina, o Senhor Relator pela aprovação do projeto, na parte que cabe ao exame desta Comissão; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1966, que "autoriza o porte de armas aos Agentes Fiscais do Imposto Aduaneiro;" Parecer, preliminar, pela audiência do Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Em votação, são os pareceres aprovados.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, dezessete horas e trinta minutos, encerra a presente reunião e, para constar, lavrei eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será pelo Senhor Presidente assinada.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

De ordem do Senhor 1º Secretário, retifique-se, na relação de Oficiais de Tombamento do Patrimônio, PL-8, publicada no Diário do Congresso Nacional de 11 de dezembro de 1965, Seção II, o nome de João Alves Ferreira, que ali figura, por equívoco, em lugar de Joana Cleide Maria Ferreira que foi admitida e cujo nome deixou de constar na aludida relação, empossando-se mediante as formalidades legais.

Brasília, em 15 de junho de 1966.
— Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

ATO DO SR DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 43, DE 15 DE JUNHO DE 1966

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve desligar Walter

Braga, Auxiliar de Portaria, PL-9, da Secretaria Geral da Presidência e designá-lo para ter exercício na Portaria.

Secretaria do Senado Federal, em 15 de junho de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

EDITAL

Pelo presente edital, fica convocado Pedro Aurélio Guabiraba Pereira Cardoso, Motorista, PL-10, a comparecer a esta Secretaria, a fim de justificar sua ausência ao serviço sob pena de lhe ser aplicado o disposto no artigo 210, item II, § 1º da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria).

Secretaria do Senado Federal, em 13 de junho de 1966 — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

MESA

Presidente — Moura Andrade
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama
 1º Secretário — Dinarte Mariz
 2º Secretário — Gilberto Marinho
 3º Secretário — Barros Carvalho
 4º Secretário — Cattete Pinheiro
 1º Suplente — Joaquim Parente
 2º Suplente — Guido Moncim
 3º Suplente — Sebastião Archer
 4º Suplente — Rauli Giuberti

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Américo
 Vice-Presidente: Eurípedes Lages

ARENA

TITULARES

Eugênio Barros
 José Feliciano
 Lopes da Costa
 Antônio Carlos
 Júlio Leite

SUPLENTE

Vilfredo Müller
 José Feliciano
 D. H. H. Rosado
 José Américo
 Zacarias de Assunção

MDB

Argemiro de Figueiredo
 José Ermírio

Nelson Macular
 Pedro Ludovico

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Quartas-feiras às 16:00 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Milton Campos
 Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves

ARENA

TITULARES

Wilson Gonçalves
 Jefferson de Aguiar
 Afonso Arinos
 Heribaldo Vieira
 Eurico Rezende
 Milton Campos
 Gay da Fonseca

SUPLENTE

Filinto Müller
 José Feliciano
 Daniel Krieger
 Menezes Pimentel
 Benedito Valladares
 Melo Braga
 Vasconcelos Torres

MDB

Antônio Balbino
 Arthur Virgílio
 Bezerra Neto
 Josaphat Marinho

Aarão Steinbruch
 Adalberto Sena
 Edmundo Levi
 Aurélio Vianna

Secretaria: Maria Helena Bundo Brandão, Oficial Legislativo, PL-6.

Reuniões: 4ªs.-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Silvestre Péricles
 Vice-Presidente: Lopes da Costa

ARENA

TITULARES

Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Lopes da Costa
 Melo Braga
 José Guilomard

SUPLENTE

José Feliciano
 Filinto Müller
 Zacarias de Assunção
 Benedito Valladares
 Vasconcelos Torres

MDB

Aurélio Vianna
 Silvestre Péricles

Oscar Passos
 Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Mello
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana
 Vice-Presidente: Arthur Virgílio

ARENA

TITULARES

Atílio Fontana
 José Leite
 José Feliciano
 Antônio Franco
 Melo Braga
 Domício Gondim

SUPLENTE

Jefferson de Aguiar
 José Leite
 Sigefredo Pacheco
 Zacarias de Assunção
 Eurico Rezende
 Gay da Fonseca

MDB

Nelson Macular
 Pedro Ludovico
 Arthur Virgílio

José Américo
 Josaphat Marinho
 José Ermírio

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quarta-feira às 14,30 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Senador Padre Calazans

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel
 Padre Calazans
 Gay da Fonseca
 Arnou de Melo
 José Leite

SUPLENTE

Benedicto Valadares
 Afonso Arinos
 Melo Braga
 Sigefredo Pacheco
 Antônio Carlos

MDB

Antônio Balbino
 Josaphat Marinho
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
 Reuniões: Quarta-feira, às 15,30 horas

Arthur Virgílio
 Edmundo Levi

COMISSÃO DE FINANÇAS

(13 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

ARENA

TITULARES

Vitorino Freire
 Lobão da Silveira
 Sigefredo Pacheco
 Wilson Gonçalves
 Irineu Bornhausen
 Adolpho Franco
 José Leite
 Domício Gondim
 Manoel Villaga
 Lopes da Costa

SUPLENTE

Atílio Fontana
 José Guilomard
 Eugênio Barros
 Menezes Pimentel
 Antônio Carlos
 Daniel Krieger
 Júlio Leite
 Gay da Fonseca
 Melo Braga
 Filinto Müller

MDB

Argemiro de Figueiredo
 Bezerra Neto
 João Abrahão
 Oscar Passos
 Pessoa de Queiroz

Edmundo Levi
 Josaphat Marinho
 José Ermírio
 Lino de Mattos
 Silvestre Péricles

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quarta-feira às 10 horas.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador José Feliciano

Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

ARENA

TITULARES

José Feliciano
Atílio Fontana
Adolpho Franco
Domício Gondim
Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Luís da Silveira
Vivaldo Lima
Lopes da Costa
Eurico Rezende
Eugênio Barros

M D B

José Ermírio
Nelson Maculan

Aarão Steinbruch
Pessoa de Queiroz

Secretaria: Maria Helena Buere Brandão — Of. Leg. PL-6.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Vivaldo Lima

Vice-Presidente: Senador José Cândido

ARENA

TITULARES

Vivaldo Lima
José Cândido
Eurico Rezende
Zacharias de Assunção
Atílio Fontana
Heribaldo Vieira

SUPLENTE

José Guimard
José Leite
Lopes da Costa
Eugênio Barros
Luís da Silveira
Manoel Villaga

M D B

Aarão Steinbruch
Edmundo Levi
Ruy Carneiro

Antônio Balbino
Aurélio Vianna
Bezerra Neto

Secretário: Claudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidentes: Domício Gondim

ARENA

TITULARES

Domício Gondim
Jefferson de Aguiar
Benedicto Valladares
José Leite
Lopes da Costa

SUPLENTE

Afonso Arinos
José Feliciano
José Cândido
Mello Braga
Filinto Müller

M D B

Josaphat Marinho
José Ermírio

Argemiro de Figueiredo
Nelson Maculan

Secretário: Claudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Senador Manoel Villaga

ARENA

TITULARES

Manoel Villaga
Sigefredo Pacheco
Heribaldo Vieira
Júlio Leite
Dix-Huit Rosado

SUPLENTE

Menezes Pimentel
José Leite
Lopes da Costa
Antônio Carlos
Domício Gondim

M D B

Aurélio Vianna
Ruy Carneiro

Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz

Secretário: Claudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Jefferson de Aguiar

Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Jefferson de Aguiar
Wilson Gonçalves
Antônio Carlos
Gay da Fonseca
Eurico Rezende
José Guimard

SUPLENTE

José Feliciano
Filinto Müller
Daniel Krieger
Adolpho Franco
Irineu Bornhausen
Rui Palmeira

M D B

Bezerra Neto
José Ermírio
Lino de Matos

Antônio Balbino
Aurélio Vianna
Ruy Carneiro

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Lino de Matos

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

TITULARES

Antônio Carlos
Eurico Rezende
Vasconcelos Torres

SUPLENTE

Filinto Müller
José Feliciano
Dix-Huit Rosado

M D B

Bezerra Neto
Lino de Matos

Edmundo Levi
Silvestre Farias

Secretaria: Sarah Abrahão

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES(11 MEMBROS)
COMPOSIÇÃOPresidente: Senador Benedito Valladares
Vice-Presidente: Senador Pessoa de Queiroz**ARENA****TITULARES**
Benedito Valladares
Filinto Müller
Rui Palmeira
Vivaldo Lima
Antônio Carlos
José Cândido
Padro Calzadens**SUPLENTE**
José Guilomard
Victorino Freire
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Irineu Bornhausen
Arnon de Mello
Horivaldo Vieira**M D B**Aarão Stahnbruch
Aurélio Viana
Oscar Passos
Pessoa de QueirozArgemiro de Figueiredo
João Abrahão
Nelson Maculan
Ruy Carneiro

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: Quartas-feiras às 18 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE(5 MEMBROS)
COMPOSIÇÃOPresidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: Manoel Villaga**ARENA****TITULARES**
Sigefredo Pacheco
Miguel Couto
Manoel Villaga**SUPLENTE**
Júlio Leite
Lopes da Costa
Eugênio de Barros**M D B**Adalberto Sena
Pedro LudovicoOscar Passos
Silvestre Péricles

Secretário: Alexandre Mello.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL(7 MEMBROS)
COMPOSIÇÃOPresidente: Senador Zacarias de Assumpção
Vice-Presidente: Senador Oscar Passos**ARENA****TITULARES**
José Guilomard
Victorino Freire
Zacarias de Assumpção
Irineu Bornhausen
Sigefredo Pacheco**SUPLENTE**
Arturo Fontana
Dix-Huit Rosado
Adolpho Franco
Eurico Rezende
Manoel Villaga**M D B**Oscar Passos
Silvestre PériclesJosephat Marinho
Ruy Carneiro

Secretaria: Carmelita de Souza.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL(7 MEMBROS)
COMPOSIÇÃOPresidente: Senador Vasconcelos Torres
Vice-Presidente: Senador Victorino Freire**ARENA****TITULARES**
Vasconcelos Torres
Victorino Freire
Mello Braga
Arnon de Mello
Sigefredo Pacheco**SUPLENTE**
José Feliciano
Filinto Müller
Antônio Carlos
Miguel Couto
Manoel Villaga**M D B**Adalberto Sena
Nelson MaculanAurélio Viana
Lino de Matos

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**(5 MEMBROS)
COMPOSIÇÃOPresidente: Dix-Huit Rosado
Vice-Presidente: João Abrahão**ARENA****TITULARES**
José Leite
Arnon de Mello
Dix-Huit Rosado**SUPLENTE**
Eugênio Barros
Jefferson de Aguiar
José Guilomard**M D B**João Abrahão
Ruy CarneiroArthur Virgílio
Pedro Ludovico

Secretaria: Carmelita de Souza.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA(5 MEMBROS)
COMPOSIÇÃOPresidente: Edmundo Levi
Vice-Presidente: José Guilomard**ARENA****TITULARES**
José Guilomard
Vivaldo Lima
Lopes da Costa**SUPLENTE**
Filinto Müller
Zacarias de Assumpção
Leão da Silveira**M D B**Edmundo Levi
Oscar PassosAdalberto Sena
Arthur Virgílio

Secretaria: Neuza Joanna Orlando Verissimo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.